

Pregão Eletrônico ^{30/08} 51/2021

Processo Administrativo nº121/2021

Protocolo nº 26837/2021

Objeto: Abertura de Licitação para aquisição de Materiais de Esterilização

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 11/08/2021

Horário: 13h30min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021

Número do processo: 26837/2021

Número do processo: 0026837/2021

Número único: 16E.845.0U7-2N

Protocolado em: 19/05/2021 16:07

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: solicitação de renovação da PE 54/2020 de materiais para CME

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando
2	Documento
3	Documento

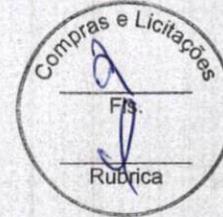
Número



caleta = 187/2021



Memorando nº 423/FMS/2021



De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Planejamento de Finanças

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais para Esterilização

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2021.

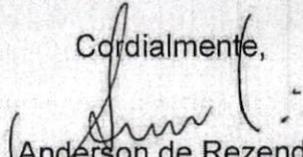
Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Abertura de Licitação** para aquisição de **Materiais de Esterilização**, destinados a **Central de Esterilização de Materiais** administrado pelo **Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida**, esterilizados também materiais para: **Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H, Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Divisão de Atenção Básica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência anexo.

Para suporte da despesa indico a dotação orçamentária nº **655, 656, 678, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 854, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1266 e 1267.**

Sem mais e certo de contar com sua colaboração.

Cordialmente,


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS
À LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE
INSTRUMENTAIS E AFINS
(COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
DE TODOS OS ITENS)

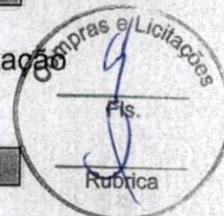
Fazenda Rio Grande, 02 de junho 2021.

Fundo Municipal de Saúde
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - 83.820-000 - Paraná
Fone/fax: 3608-7450
Berti Shara Arbaciaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins.



2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I

ITEM	CÓDIGO BETHA	Código BR	DESCRIPTIVO	UNI	QDE
	NOVO	BR 0348040	Ácido Peracético , concentração mínima de 0,2% , solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros .	GL	100
2	NOVO	BR 0445470	Ácido Peracético , concentração mínima de 5% , solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros .	GL	70
3	5011248	sem código	Detergente Desincrustante em pó , composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg .	UNI	65
4	5011251	BR 0396158	Detergente Enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 Enzimas : protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro .	FRASCO	272
5	NOVO	BR 0332346	Indicador Integrador Químico Interno Classe 5 , de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização à vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível à temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um líquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura.	UNI	10.000

05-01-1455

05-01-1455

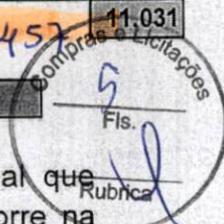
3755



05-01-1450

6	68014200	BR 0432913	Mini Incubadora para teste biológico. Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA	UNI	24
7	NOVO	BR 0340924	Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso , composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar.	UNI	500

05-01-1452 11.031



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens torna-se necessária, considerando a situação atual que demanda o Emprego de Medidas Urgentes no processo de esterilização que ocorre na Central de Material (Localizada no Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida).

3.1.1 O fornecimento de artigos livres de micro-organismos patogênicos é a Principal Meta de uma Central de Material e Esterilização - sendo tão essencial a qualidade da assistência prestada no cuidado direto ao paciente na realização de procedimentos.

3.1.2. Outrossim informamos que é realizado na Central a desinfecção de todos os Materiais Médico Hospitalares dos setores: Unidades Básicas de Saúde – UBSs, UPA 24H - Unidade de Pronto Atendimento e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Bairro: Pioneiros - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser

procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

6.1.2. Documentação Específica:

- ☒ Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- ☒ Autorização de funcionamento da Empresa no Diário Oficial;
- ☒ Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- ☒ Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;
- ☒ Certificado de Boas Prática de Fabricação emitido pela ANVISA para o item 145.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Vanessa Bispo Soares, Matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1. Efetuar a entrega dos Materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. *Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.*



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens; em até 03(três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

12.1.1. As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

12.1.2 Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado no Edital.

12.1.3. As Amostra deverão ser entregues na **Farmácia Central**, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 - Bairro Pioneiros, neste Município.

12.1.4. Será Comunicado o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

12.1.5 O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

12.1.6. Caso a Amostra, seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar.

As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

12.1.7. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

12.1.8. O resultado da Análise de Amostra será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

12.1.9. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

12.1.10. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras, poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica nos autos, com dia e horário.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Elaborado em 02 de junho de 2021.

Maria Carolina Pelanda Lufti

Maria Carola Pelanda Lufti – Fiscal Contrato
Divisão de Alta e Média Complexidade

Berti Shara Arbigaus
Berti Shara Arbigaus – Matrícula 351.034
Assistente Administrativo

Francisco Expedito Damas Soares Jr
Francisco Expedito Damas Soares Jr
Diretor Sec. Saúde - Decreto 5499/2021

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Anderson de Rezende
Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 5498/2021



ITEM	CÓDIGO BETHA	Código BR	DESCRIPTIVO	UNI	QDE
1	NOVO	BR 0348040	Ácido Peracético , concentração mínima de 0,2% , solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros .	GL	100
2	NOVO	BR 0445470	Ácido Peracético , concentração mínima de 5% , solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros .	GL	70
3	5011248	sem código	Detergente Desincrustante em pó , composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg .	UNI	65
4	5011251	BR 0396158	Detergente Enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 Enzimas : protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro .	FRASCO	272
5	NOVO	BR 0332346	Indicador Integrador Químico Interno Classe 5 , de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível a temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um líquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura.	UNI	10.000
6	68014200	BR 0432913	Mini Incubadora para teste biológico . Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA	UNI	24
7	NOVO	BR 0340924	Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso , composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar.	UNI	500
					11.031

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria de Saúde

Setor de Adm, Licitações e Compras

Shara Arbigaus

E-mail: arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

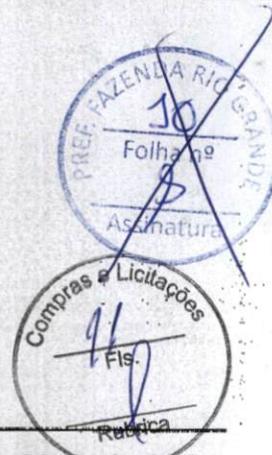
Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Memorando nº. 231/DAF/2021

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de renovação da PE 54/2020 – CME



Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2021.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a renovação da PE 54/2020, para aquisição de materiais para a CME.

Segue no **ANEXO I**, a **planilha totalizando 7 itens**, com os respectivos quantitativos previstos pelos setores para 12 meses. As informações quanto a **documentação específica**, que deverão ser incluídas no termo de referência, constam no **ANEXO II**.

A entrega deverá ser realizada na **Central de Abastecimento Farmacêutico** (Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 187, Iguaçu – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de Segunda a sexta-feira, das 08:00h às **11:30h** e das 13:00h às **16:30h**), com prazo de **10 dias** para entrega dos empenhos.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Vanessa Bispo Soares

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG

VANESSA BISPO SOARES
Farmacêutica da Central de Abastecimento Farmacêutico
CRF/PR 23.750

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651

Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná

E-mail: saudefazenda@gmail.com

ITEM	CODIGO	MATERIAL	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	NOVO	Acido Peractico 0,2% PRONTO PARA USO - Frasco com 5L	Acido Peractico, concentracao minima de 0,2%, solucao pronta para uso, para desinfectao de alto nivel de artigos criticos e semi-criticos. Acompanhado de agente redutor de corrosao. Deve apresentar no minimo 30 vezes teste para avaliar o teor de Acido Peractico na temperatura ambiente ou aquecida biologicamente, nao reatando a parte a base. Teste de bio-teste, por 5 e 6 dias, para ser utilizado em frascos de laboratorios e em recipientes de vidro e metal. Deve apresentar no minimo 30 vezes teste para avaliar o teor de Acido Peractico na temperatura ambiente ou aquecida biologicamente, nao reatando a parte a base. Deve atender tanto a impressao manual quanto a impressao de etiquetas. Comprovacao de propriedades conformes laudos de laboratorios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro.	FRASCO	100	72	7200
2	NOVO	Acido Peractico 5% para dilucao - Frasco com 5L	Acido Peractico, concentracao minima de 5%, solucao para dilucao. Acompanhado de agente redutor de corrosao. Deve apresentar no minimo 30 vezes teste para avaliar o teor de Acido Peractico na temperatura ambiente ou aquecida biologicamente, nao reatando a parte a base. Teste de bio-teste, por 5 e 6 dias, para ser utilizado em frascos de laboratorios e em recipientes de vidro e metal. Deve apresentar no minimo 30 vezes teste para avaliar o teor de Acido Peractico na temperatura ambiente ou aquecida biologicamente, nao reatando a parte a base. Deve atender tanto a impressao manual quanto a impressao de etiquetas. Comprovacao de propriedades conformes laudos de laboratorios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 5 litros.	GALAO	70	60	4200
3	NOVO	Deligente desinfectante - 1kg	Deligente desinfectante em 250 conjuntos de frascos individuais para limpeza de artigos criticos e semi-criticos. Deve apresentar no minimo 30 vezes teste para avaliar o teor de Acido Peractico na temperatura ambiente ou aquecida biologicamente, nao reatando a parte a base. Teste de bio-teste, por 5 e 6 dias, para ser utilizado em frascos de laboratorios e em recipientes de vidro e metal. Deve apresentar no minimo 30 vezes teste para avaliar o teor de Acido Peractico na temperatura ambiente ou aquecida biologicamente, nao reatando a parte a base. Deve atender tanto a impressao manual quanto a impressao de etiquetas. Comprovacao de propriedades conformes laudos de laboratorios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 kg.	UNIDADE	16	60	960
4	NOVO	Deligente enzimatico 5 Enzimas - 1L	Deligente enzimatico para limpeza de artigos criticos e semi-criticos. Composto por 5 enzimas: protease, lipase, amilase, celulase e quitinase. Deve apresentar no minimo 30 vezes teste para avaliar o teor de Acido Peractico na temperatura ambiente ou aquecida biologicamente, nao reatando a parte a base. Teste de bio-teste, por 5 e 6 dias, para ser utilizado em frascos de laboratorios e em recipientes de vidro e metal. Deve apresentar no minimo 30 vezes teste para avaliar o teor de Acido Peractico na temperatura ambiente ou aquecida biologicamente, nao reatando a parte a base. Deve atender tanto a impressao manual quanto a impressao de etiquetas. Comprovacao de propriedades conformes laudos de laboratorios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro.	FRASCO	100	72	7200
5	NOVO	Indicador Integrador Quimico - Classe 5	Indicador Integrador quimico interno, classe 5, de acordo com a classificacao ANSI/AAAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite estabecer a monitorizacao de todos os parametros criticos do processo de esterilizacao a vapor, incluindo a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento rotacional que nao exigem a transferencia de cor. Consistido de uma mecha de papel e de uma garrafa quimica sensivel a temperatura e ao vapor, acondicionada dentro do papel embebido de papel / pacote em uma das faces e na outra face por papel / pacote / folha de aluminio. Durante a esterilizacao a vapor, a substancia deve fundir e migrar como um liquido de coloracao escura atraves da mecha identificada por ACCEPT (aceite) ou por uma mecha identificada por REJECT (rejeita). A extensao da migracao deve depender do vapor, tempo e temperatura. Mini Incubadora para teste biologico. Voltagem automatica (Vovolt). De acordo com Registro ANVISA.	UNIDADE	4.000	3.000	12000
6	NOVO	Indicador Integrador Quimico - Classe 5	Indicador Integrador quimico interno, classe 5, de acordo com a classificacao ANSI/AAAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite estabecer a monitorizacao de todos os parametros criticos do processo de esterilizacao a vapor, incluindo a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento rotacional que nao exigem a transferencia de cor. Consistido de uma mecha de papel e de uma garrafa quimica sensivel a temperatura e ao vapor, acondicionada dentro do papel embebido de papel / pacote em uma das faces e na outra face por papel / pacote / folha de aluminio. Durante a esterilizacao a vapor, a substancia deve fundir e migrar como um liquido de coloracao escura atraves da mecha identificada por ACCEPT (aceite) ou por uma mecha identificada por REJECT (rejeita). A extensao da migracao deve depender do vapor, tempo e temperatura. Mini Incubadora para teste biologico. Voltagem automatica (Vovolt). De acordo com Registro ANVISA.	UNIDADE	2	16	32
7	NOVO	Teste Bowie-Dick-Pacote	Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso, composto por uma biala e 6 testes. Com Registro ANVISA.	UNIDADE	500		500
TOTAL							

LICITACAO DE MATERIAIS PARA CENTRAL DE ESTERILIZACAO

Planilha



ANEXO



A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços, COM **ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização a município.

Adicionar também como fiscal de contrato a farmacêutica Vanessa Bispo Soares Pinheiro.



O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

A validade dos medicamentos no momento da entrega, deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue juntamente com o empenho), o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega. O não atendimento a esse item sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência.

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.
- d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
- e) Cópia do Certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE

REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro; Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26 de Outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.



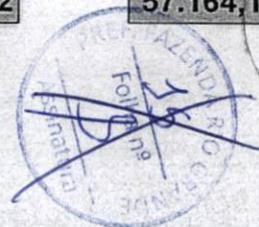
TEM	DESCRIPTIVO	UNI	QDE	PE 54/2020 FRG		MAGAZINE MÉDICA		BANCO PREÇOS 1		BANCO PREÇOS 2		BANCO PREÇOS 3	
1	Ácido Peracético , concentração mínima de 0,2%, solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros .	GL	100	151,94	15.194,00	154,11	15.411,00	148,49	14.849,00	148,50	14.850,00	157,30	15.730,00
2	Ácido Peracético , concentração mínima de 5%, solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros .	GL	70	179,16	12.541,20	246,26	17.238,20	119,68	8.377,60	152,00	10.640,00		,00
3	Detergente Desincrustante em pó , composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg .	UNI	65	18,65	1.212,25	92,62	6.020,30	102,00	6.630,00	115,00	7.475,00	117,96	7.667,40
4	Detergente Enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 Enzimas : protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro .	FRAS CO	272	22,28	6.060,16		,00	36,66	9.971,52	60,00	16.320,00	80,00	21.760,00



Berni Soares Arbiegous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



5	<p>Indicador Integrador Químico Interno Classe 5, de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível á temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um liquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura.</p>	UNI	10.000	0,4051	4.051,00	0,3714	3.714,00	,68	6.800,00	,58	5.800,00	,00	
6	<p>Mini Incubadora para teste biológico. Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA</p>	UNI	24	189,75	4.554,00	228,63	5.487,12	189,00	4.536,00	232,99	5.591,76	285,00	6.840,00
7	<p>Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso, composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar.</p>	UNI	500		0,00	18,57	9.285,00	12,00	6.000,00	15,80	7.900,00		,00
			11.031		43.612,61		57.155,62		57.164,12		68.576,76		51.997,40

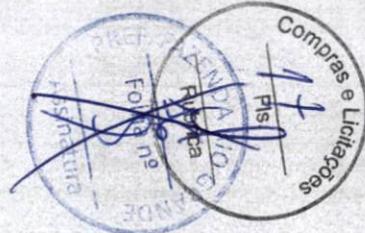


Berti Shara Arbigans
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano:		118 / 2020	Licitação: 54/2020- PE		Data de Homologação: 31/08/2020		Registro de Preço: Sim		
Fornecedor: 14477 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - Contrato Nº 64/2020 (Código: 5521)									
2	05-01-1245	Ácido Peracético, concentração mínima de 0,2%, solução pronta para uso, acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.	50,000	0,000	50,000	0,000	50,000	151,94	7.597,00
3	05-01-1246	Ácido Peracético, concentração mínima de 2%, solução pronta para uso, acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.	102,000	0,000	102,000	0,000	102,000	145,90	14.881,80
4	05-01-1247	Ácido Peracético, concentração mínima de 5%, solução para diluição, acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.	50,000	0,000	50,000	25,000	25,000	179,16	4.479,00
8	05-01-1251	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro.	482,000	0,000	482,000	108,000	374,000	22,28	8.332,72
9	05-01-1252	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.	90,000	0,000	90,000	0,000	90,000	112,37	10.113,30
Total do Fornecedor:			774,000	0,000	774,000	133,000	641,000		45.403,82
Fornecedor: 15754 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - Contrato Nº 64/2020 (Código: 5522)									
5	05-01-1248	Detergente desincrustante em pó, composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg.	406,000	0,000	406,000	24,000	382,000	18,65	7.124,30
6	05-01-1249	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 4 enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro.	482,000	0,000	482,000	0,000	482,000	22,99	11.081,18



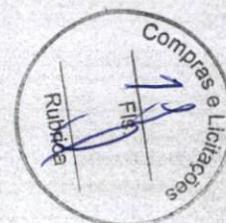
Berti Shora Arbiçaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano:		118 / 2020	Licitação: 54/2020- PE		Data de Homologação: 31/08/2020	Registro de Preço: Sim			
Fornecedor: 15754 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - Contrato Nº 64/2020 (Código: 5522)									
7	05-01-1250	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 4 enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros.	90,000	0,000	90,000	0,000	90,000	117,40	10.566,00
25	68-01-4202	Indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 E ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível a temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel/película em uma das faces e na outra face por papel/película/folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um líquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou por janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura. Caixa com 250 unidades. BR0332346	250,000	0,000	250,000	12,000	238,000	101,28	24.104,64
33	68-01-4200	Mini Incubadora para teste biológico. Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 teste. Com Registro ANVISA	40,000	0,000	40,000	16,000	24,000	189,75	4.554,00
Total do Fornecedor:			1.268,000	0,000	1.268,000	52,000	1.216,000		57.430,12
Total do Processo:			2.042,000	0,000	2.042,000	185,000	1.857,000		102.833,94
Total Geral:			2.042,000	0,000	2.042,000	185,000	1.857,000		102.833,94

÷ 250
= 0,40 SM



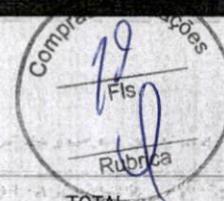
Berti Shara Ambigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 10



Relatório de Cotação: cotação rápida 973

Relatório gerado no dia 31/05/2021 10:38:36 (IP: 177.69.178.154)



Item 1: máquina de recuperar acido

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1,76	1	R\$ 161,30 (un)	R\$ 161,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	NºPregão:82021 UASG:980842	12/03/2021
Valor Unitário			R\$ 161,30
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,30
Valor Global:			R\$ 161,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: máquina de recuperar acido

Preço Estimado: R\$ 161,30 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ácido peracético 0,2%, desinfetante hospitalar de alto nível e amplo espectro, para desinfecção de artigos semi-críticos e de superfícies, embalagem com 5 litros + inibidor de corrosão + fita teste, deve ter registro junto a anvisa e ministério da saúde.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 161,30
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR		Data: 12/03/2021 09:00
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:82021 / UASG:980842
		Lote/Item: /98
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 100
		Unidade: Unidade
		UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 148,49
* VENCEDOR *		

Marca: Alloxy RTU
Fabricante: Alloxy
Modelo: UN

Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, desinfetante hospitalar de alto nível e amplo espectro, para desinfecção de artigos semi-críticos e de superfícies, embalagem com 5 litros + inibidor de corrosão + fita teste. Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.

Berni Sora Ambrosius
Assistente Administrativo
Matricula 351.034



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

R JOSE PEDRO BOESSIO, 114

Nome de Contato:

THIAGO

Telefone:

(51) 3341-6980

Email:

contato@hospsbox.com.br

17.700.085/0001-13 CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI

20396

R\$ 148,50

Marca: PERAC 2000

Fabricante: COSMODERMA

Modelo: 5000 ML

Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, desinfetante hospitalar de alto nível e amplo espectro, para desinfecção de artigos semi-críticos e de superfícies. Embalagem com 5 litros + inibidor de corrosão + fita teste. Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.

Estado:

SP

Cidade:

Pirassununga

Endereço:

RUA EMILIO DOMINGOS, 1019

Telefone:

(19) 3562-5585

Email:

vendas2@ccpmed.com.br

32.635.445/0001-34 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 157,30

Marca: VIC PHARMA

Fabricante: VIC PHARMA

Modelo: ACIDO PERACETICO 0,2% 5 LITROS

Descrição: ACIDO PERACETICO 0,2% 5 LITROS

Endereço:

AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, 10

Telefone:

(43) 3305-8700



16431

08.836.350/0001-02 AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 165,29

Marca: ECOOPER

Fabricante: ECOOPER

Modelo: ECOOPER

Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, desinfetante hospitalar de alto nível e amplo espectro, para desinfecção de artigos semi-críticos e de superfícies. Embalagem com 5 litros + inibidor de corrosão + fita teste. Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.

Endereço:

R RIO PARANA, 471

Telefone:

(43) 3062-3004

Email:

awrprodutoslimpeza@hotmail.com

24.118.004/0001-37 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

R\$ 165,31

Marca: VIC PHARMA

Fabricante: VIC PHARMA

Modelo: UND

Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, desinfetante hospitalar de alto nível e amplo espectro, para desinfecção de artigos semi-críticos e de superfícies. Embalagem com 5 litros + inibidor de corrosão + fita teste. Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.

Endereço:

AV JACOB MACANHAN, 4316

Nome de Contato:

SANDRA

Telefone:

(41) 3598-3591

Email:

comercial1@angularsaude.com.br

21.484.336/0001-47 MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 165,31

Marca: RIOQUÍMICA

Fabricante: RIOQUÍMICA

Modelo: UNIDADE

Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, desinfetante hospitalar de alto nível e amplo espectro, para desinfecção de artigos semi-críticos e de superfícies. Embalagem com 5 litros + inibidor de corrosão + fita teste. Deve ter registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.

Endereço:

RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356

Nome de Contato:

FERNANDA

Telefone:

(44) 3354-5826

Email:

pregao@multihosp.com.br

Berti Shora Arbigous
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

Item 2º



Relatório de Cotação: cotação rápida 983

Pesquisa realizada entre 01/06/2021 10:17:47 e 01/06/2021 10:17:43

Relatório gerado no dia 01/06/2021 10:18:11 (IP: 177.69.178.154)



Item 1: acido peracético 5%; galão 5 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 130,45 (un)	R\$ 130,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ZACARIAS	00001821	11/02/2021	R\$ 119,68
2	MUNICIPIO DE ZACARIAS	00001821	11/02/2021	R\$ 119,68
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA	642021	03/02/2021	R\$ 152,00

Valor Unitário R\$ 130,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,45

Valor Global: **R\$ 130,45**

Detalhamento dos Itens

Item 1: acido peracético 5%; galão 5 litros.

Preço Estimado: R\$ 130,45 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	acido peracético 5%; galão 5 litros.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 119,68
Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS	Data: 11/02/2021 00:00
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e materiais de prevenção à Pandemia para atender a demanda dos Setores da Administração, no decorrer do Exercício de 2021.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
	Identificação: 00001821
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: 200.95.195.202:8075/transparencia /
	Quantidade: 12
	Unidade: GL
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.586.988/0001-80	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R\$ 119,68
* VENCEDOR *		

36821

Berti Shora Arbigeans
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
RUA PAVAO, 540

Telefone:
(43) 3252-9947

Email:
cirnossasenhora@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119,68

Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS

Data: 11/02/2021 00:00

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e materiais de prevenção à Pandemia para atender a demanda dos Setores da Administração, no decorrer do Exercício de 2021.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: ACIDO PERACÉTICO 5%; GALÃO 5 LITROS. - ACIDO PERACÉTICO 5%; GALÃO 5 LITROS.

Identificação: 00001821

Lote/Item: 1/220

Ata: Link Ata

Fonte: 200.95.195.202:8075/transparencia

Quantidade: 3

Unidade: GL

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.586.989/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
* VENCEDOR *

36821

R\$ 119,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA PAVAO, 540

Telefone:
(43) 3252-9947

Email:
cirnossasenhora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 152,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Data: 03/02/2021 00:00

Objeto: Aquisição de material odontológico a serem utilizados durante os atendimentos de Saúde Bucal na UBS

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Descrição: Ácido peracético 5% 1000 ml - Ácido peracético 5% 1000 ml

Identificação: 642021

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: 189.14.238.218:81/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.072.182/0001-06 ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
* VENCEDOR *

17962

R\$ 152,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Caxias do Sul

Endereço: R JOAO LEONARDELI, 155

Telefone: (14) 4009-1000

Email: vendas@sorri.com.br

Berti Soares Arbigous
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

Ikem3



Relatório de Cotação: cotação rápida 974

Pesquisa realizada entre 31/05/2021 11:25:21 e 31/05/2021 11:24:51

Relatório gerado no dia 31/05/2021 11:25:22 (IP: 177.69.178.154)



Item 1: desincrustante - detergente em pó concentrado com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos-hospitalares, para uso profissional para artigos médicos hospitalares. composto no mínimo de: ortofosfato trissódico, edta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 115,00 (un)	R\$ 115,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Caracol/MS	1091	12/04/2021	R\$ 115,00
Valor Unitário				R\$ 115,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,00

Valor Global: R\$ 115,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: desincrustante - detergente em pó concentrado com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos-hospitalares, para uso profissional para artigos médicos hospitalares. composto no mínimo de: ortofosfato trissódico, edta

Preço Estimado: R\$ 115,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	desincrustante - detergente em pó concentrado com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos-hospitalares, para uso profissional para artigos médicos hospitalares. composto no mínimo de: ortofosfato trissódico, edta tetrassódico, nonil fenol etoxilado 9,5. teor mínimo: 94% - embalagem com 1kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Caracol/MS

Data: 12/04/2021 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: DESINCRUSTANTE - DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE, DESTINADO À LIMPEZA DE ARTIGOS-HOSPITALARES, PARA USO PROFISSIONAL PARA ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES. COMPOSTO NO MÍNIMO DE: ORTOFOSFATO TRISSÓDICO, EDTA - DESINCRUSTANTE - DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE, DESTINADO À LIMPEZA DE ARTIGOS-HOSPITALARES, PARA USO PROFISSIONAL PARA ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES. COMPOSTO NO MÍNIMO DE: ORTOFOSFATO TRISSÓDICO, EDTA TETRASSODICO, NONIL FENOL ETOXILADO 9,5. TEOR MÍNIMO: 94% - EMBALAGEM COM 1KG

Identificação: 1091

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_caracol

Quantidade: 20

UF: MS

Berti Shora Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20397

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.726.881/0001-34 DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

RS 102,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MS
Cidade: Campo Grande

Endereço: R NORTELANDIA, 985

Telefone: (67) 3326-7320



18.483.775/0001-20 DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
* VENCEDOR *

14738

RS 115,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R PARACATU, 1032

Nome de Contato: ALEX

Telefone: (67) 3363-9802

Email: hospitalardubom@hotmail.com

27.330.244/0001-99 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI

RS 117,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV RONDONIA, 3640

Telefone: (44) 3352-1233

34834



Berti Sílvia Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

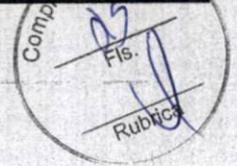
Item 4



Relatório de Cotação: cotação rápida 975

Pesquisa realizada entre 31/05/2021 11:51:52 e 31/05/2021 11:48:36

Relatório gerado na dia 31/05/2021 11:53:15 (JP: 177.69.178.154)



Item 1: diversos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 80,00 (un)	R\$ 80,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / (3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO	NºLicitação:858724	11/03/2021	R\$ 80,00
Valor Unitário				R\$ 80,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,00				
Valor Global:				R\$ 80,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: diversos

Preço Estimado: R\$ 80,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 80,00

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	detergente/limpador enzimático - com ph neutro, biodegradável, atóxico, não irritante dérmico e ocular na forma pura e diluída, composto a base de enzimas (amilase; protease, lipase, peptidase, celulase e carbohidrase) associada a uma combinação de tenso ativos não iônicos; álcool isopropílico; a ação das cinco ou seis enzimas dissolve e digere com maior eficiência a matéria orgânica (sangue, gorduras, fezes, entre outras); ação rápida e eficácia superior na remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme, durante todo o período de validade da solução; redução superior comprovada até 98% da carga orgânica e eliminação da matéria orgânica, carga e biofilme; penetra em áreas de difícil acesso (necessário para pré-limpeza manual) diminui a carga de microorganismos; com poder detergente destinado a digerir e dissolver restos orgânicos de acessórios ambulatoriais, instrumental cirúrgico e equipamentos. não corrosivo sobre superfícies não biológicas. uso manual ou automático.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / (3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSO (SERINGAS E DETERGENTE ENZIMÁTICO)

Data: 11/03/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:858724
Lote/Item: 10/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 16/03/2021 13:15
Homologação: 16/03/2021 13:15
Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 600

UF: MG

Berti Siqueira
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

Descrição: DIVERSOS - DETERGENTE/LIMPADOR ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR NA FORMA PURA E DILUÍDA, COMPOSTO A BASE DE ENZIMAS (AMILASE; PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE E CARBOHIDRASE) ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS ; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO; A AÇÃO DAS CINCO OU SEIS ENZIMAS DISSOLVE E DIGERE COM MAIOR EFICIÊNCIA A MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, GORDURAS, FEZES, ENTRE OUTRAS); AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA E ELIMINAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, CARGA E BIOFILME; PENETRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (NECESSÁRIO PARA PRÉ-LIMPEZA MANUAL) DIMINUI A CARGA DE MICROORGANISMOS; COM PODER DETERGENTE DESTINADO A DIGERIR E DISSOLVER RESTOS ORGÂNICOS DE ACESSÓRIOS AMBULATORIAIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS. NÃO CORROSIVO SOBRE SUPERFÍCIES NÃO BIOLÓGICAS. USO MANUAL OU AUTOMÁTIC



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.158.618/0001-35 * VENCEDOR *	LIMPEZA E BRILHO LTDA 20398	R\$ 36,66

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DETERGENTE/LIMPADOR ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR NA FORMA PURA E DILUÍDA, COMPOSTO A BASE DE ENZIMAS (AMILASE; PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE E CARBOHIDRASE) ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE T ENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS ; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO; A AÇÃO DAS CINCO OU SEIS ENZIMAS DISSOLVE E DIGERE COM MAIOR EFICIÊNCIA A MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, GORDURAS, FEZES, ENTRE OUTRAS); AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA E ELIMINAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, CARGA E BIOFILME; PENETRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (NECESSÁRIO PARA PRÉ-LIMPEZA MANUAL) DIMINUI A CARGA DE MICROORGANISMOS; COM PODER DETERGENTE DESTINADO A DIGERIR E DISSOLVER RESTOS ORGÂNICOS DE ACESSÓRIOS AMBULATORIAIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS. NÃO CORROSIVO SOBRE SUPERFÍCIES NÃO BIOLÓGICAS. USO MANUAL OU AUTOMÁTICO (LAVADORAS TERMODESINFECTAD ORAS OU ULTRASSONICAS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, INSTRUÇÕES DE USO (DILUIÇÃO), REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA E REGISTRO N O MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO), APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO (LAUDOS) LABORATORIAL; LAUDO DE REBLAS; LAUDO QUE COMPROVAM A EFICÁCIA DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 1 LITRO CONFORME PADRONIZADO NA SM S/SL; GALÃO COM LACRE DE VEDAÇÃO; RÓTULO RESPEITANDO A ATUAL LEGISLAÇÃO VIGENTE; 01 GALÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA (1 LITRO).- MODELO:PE NTAENZIMATICO ECO, MARCA NOW QUIMICA- REGISTRO NA ANVISA 327700041

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 269	(31) 3358-6662	limpezaebrilho@yahoo.com.br

COMERCIAL VENER LTDA. EPP

65.853.405/0001-70

R\$ 60,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DETERGENTE/LIMPADOR ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR NA FORMA PURA E DILUÍDA, COMPOSTO A BASE DE ENZIMAS (AMILASE; PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE E CARBOHIDRASE) ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE T ENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS ; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO; A AÇÃO DAS CINCO OU SEIS ENZIMAS DISSOLVE E DIGERE COM MAIOR EFICIÊNCIA A MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, GORDURAS, FEZES, ENTRE OUTRAS); AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA E ELIMINAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, CARGA E BIOFILME; PENETRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (NECESSÁRIO PARA PRÉ-LIMPEZA MANUAL) DIMINUI A CARGA DE MICROORGANISMOS; COM PODER DETERGENTE DESTINADO A DIGERIR E DISSOLVER RESTOS ORGÂNICOS DE ACESSÓRIOS AMBULATORIAIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS. NÃO CORROSIVO SOBRE SUPERFÍCIES NÃO BIOLÓGICAS. USO MANUAL OU AUTOMÁTICO (LAVADORAS TERMODESINFECTAD ORAS OU ULTRASSONICAS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, INSTRUÇÕES DE USO (DILUIÇÃO), REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA E REGISTRO N O MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO); APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO (LAUDOS) LABORATORIAL; LAUDO DE REBLAS; LAUDO QUE COMPROVAM A EFICÁCIA DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 1 LITRO CONFORME PADRONIZADO NA SM S/SL; GALÃO COM LACRE DE VEDAÇÃO; RÓTULO RESPEITANDO A ATUAL LEGISLAÇÃO VIGENTE; 01 GALÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA (1 LITRO). MARCA ; IN DAZYME

Endereço:

F V P COELHO

26.294.192/0001-80

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 10.

Endereço:

19930

QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

R\$ 80,00

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matricula 351.034



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DETERGENTE/LIMPADOR ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR NA FORMA PURA E DILUÍDA, COMPOSTO A BASE DE ENZIMAS (AMILASE; PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE E CARBOHIDRASE) ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE T ENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO; A AÇÃO DAS CINCO OU SEIS ENZIMAS DISSOLVE E DIGERE COM MAIOR EFICIÊNCIA A MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, GORDURAS, FEZES, ENTRE OUTRAS); AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA E ELIMINAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, CARGA E BIOFILME; PENETRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (NECESSÁRIO PARA PRÉ-LIMPEZA MANUAL) DIMINUI A CARGA DE MICROORGANISMOS, COM PODER DETERGENTE DESTINADO A Digerir e DISSOLVER RESTOS ORGÂNICOS DE ACESSÓRIOS AMBULATORIAIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS. NÃO CORROSIVO SOBRE SUPERFÍCIES NÃO BIOLÓGICAS. USO MANUAL OU AUTOMÁTICO (LAVADORAS TERMODESINFECTADORAS OU ULTRASSONICAS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, INSTRUÇÕES DE USO (DILUIÇÃO), REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO); APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO (LAUDOS) LABORATORIAL; LAUDO DE REBLAS; LAUDO QUE COMPROVAM A EFICÁCIA DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 1 LITRO CONFORME PADRONIZADO NA SMS/SL; GALÃO COM LACRE DE VEDAÇÃO; RÓTULO RESPEITANDO A ATUAL LEGISLAÇÃO VIGENTE; 01 GALÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA (1 LITRO); MARCA: Indalabor/Registro Anvisa: 3263700320031



Endereço:

NEO HOSPITALAR LTDA

27.313.181/0001-62

20414

R\$ 95,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DETERGENTE/LIMPADOR ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR NA FORMA PURA E DILUÍDA, COMPOSTO A BASE DE ENZIMAS (AMILASE; PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE E CARBOHIDRASE) ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE T ENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO; A AÇÃO DAS CINCO OU SEIS ENZIMAS DISSOLVE E DIGERE COM MAIOR EFICIÊNCIA A MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, GORDURAS, FEZES, ENTRE OUTRAS); AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA E ELIMINAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, CARGA E BIOFILME; PENETRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (NECESSÁRIO PARA PRÉ-LIMPEZA MANUAL) DIMINUI A CARGA DE MICROORGANISMOS, COM PODER DETERGENTE DESTINADO A Digerir e DISSOLVER RESTOS ORGÂNICOS DE ACESSÓRIOS AMBULATORIAIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS. NÃO CORROSIVO SOBRE SUPERFÍCIES NÃO BIOLÓGICAS. USO MANUAL OU AUTOMÁTICO REGISTRO ANVISA: 346280053MARCA/MODELO: COSMODERMA - ENZYMAX ECO 5 ENZIMAS

Endereço:

MEDEIROS CANDELORE COM IMP E REPRES DE MAT HOSPITA

R\$ 107,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DETERGENTE/LIMPADOR ENZIMÁTICO - COM PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR NA FORMA PURA E DILUÍDA, COMPOSTO A BASE DE ENZIMAS (AMILASE; PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE E CARBOHIDRASE) ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE T ENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO; A AÇÃO DAS CINCO OU SEIS ENZIMAS DISSOLVE E DIGERE COM MAIOR EFICIÊNCIA A MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, GORDURAS, FEZES, ENTRE OUTRAS); AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA E ELIMINAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, CARGA E BIOFILME; PENETRA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO (NECESSÁRIO PARA PRÉ-LIMPEZA MANUAL) DIMINUI A CARGA DE MICROORGANISMOS, COM PODER DETERGENTE DESTINADO A Digerir e DISSOLVER RESTOS ORGÂNICOS DE ACESSÓRIOS AMBULATORIAIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS. NÃO CORROSIVO SOBRE SUPERFÍCIES NÃO BIOLÓGICAS. USO MANUAL OU AUTOMÁTICO (LAVADORAS TERMO DESINFECTADORAS OU ULTRASSONICAS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, INSTRUÇÕES DE USO (DILUIÇÃO), REGISTRO NA ANVISA, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO); APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO (LAUDOS) LABORATORIAL; LAUDO DE REBLAS; LAUDO QUE COMPROVAM A EFICÁCIA DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO GALÃO DE 1 LITRO CONFORME PADRONIZADO NA SMS/SL; GALÃO COM LACRE DE VEDAÇÃO; RÓTULO RESPEITANDO A ATUAL LEGISLAÇÃO VIGENTE; 01 GALÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA (1 LITRO); MARCA CISA ZYMES ECO

Endereço:

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.

R\$ 140,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PROLINK

Endereço:

Berti Shara Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Item 5



Relatório de Cotação: cotação rápida 978

Pesquisa realizada entre 31/05/2021 13:25:00 e 31/05/2021 13:23:40

Relatório gerado no dia 31/05/2021 13:26:32 (IP: 177.69.178.154)



Item 1: integrador químico classe 5, caixa com 100 unidades (caixa)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 63,00 (un)	R\$ 63,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo	00012221	05/05/2021
2	Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo	00015320	25/08/2020
Valor Unitário			R\$ 63,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,00
Valor Global:			R\$ 63,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: integrador químico classe 5, caixa com 100 unidades (caixa)

Preço Estimado: R\$ 63,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	integrador químico classe 5, caixa com 100 unidades (caixa)	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 68,00
Órgão: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo		Data: 05/05/2021 00:00
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos		Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA) - INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA)		SRP: NÃO
		Identificação: 00012221
		Lote/Item: 1/59
		Ata: Link Ata
		Fonte: 191.252.56.191:9023/transparencia
		Quantidade: 20
		Unidade: CX
		UF: MG
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.059.560/0001-47	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	R\$ 68,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

20399

Berti Shara Arbigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

100

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: Telefone: Email:

AV JOAO MODESTO DE SOUZA, 202 (35) 3822-4025 egmarcontab@uol.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
 Descrição: INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA) -
 INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA)

Data: 25/08/2020 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00015320
 Lote/Item: 1/98
 Ata: Link Ata
 Fonte: 191.252.56.191:9023/transparencia
 /
 Quantidade: 10
 Unidade: CX
 UF: MG



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.366.888/0001-10 DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS R\$ 58,00

* VENCEDOR * LTDA

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:

MG Pouso Alegre RUA LUIZ BARBATO, 80 (35) 3422-7889 dipromfarma@gmail.com

56265

÷ 100
 = 0,58

Berti Sharda Arbigous
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034

Item 6



Relatório de Cotação: cotação rápida 981

Pesquisa realizada entre 31/05/2021 14:23:32 e 31/05/2021 14:21:37

Relatório gerado na dia 31/05/2021 14:23:48 (IP: 177.89.178.154)



Item 1: mini incubadora bivot

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 224,00 (un)	R\$ 224,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS	00002721	26/02/2021
2	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG	19073	25/02/2021
Valor Unitário			R\$ 224,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 224,00
Valor Global:			R\$ 224,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: mini incubadora bivot

Preço Estimado: R\$ 224,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 224,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mini incubadora bivot	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 189,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS		Data: 26/02/2021 00:00
Objeto: Contratação da Empresa para aquisição Material Odontológico permanente para suprir as demandas dos consultórios odontológicos do município de São Tomé das Letras.		Modalidade: DISPENSA
		SRP: NÃO
Descrição: MINI INCUBADORA - MINI INCUBADORA		Identificação: 00002721
		Lote/Item: 1/4
		Ata: N/A
		Fonte: 191.252.56.191:9016/transparencia /
		Quantidade: 2
		Unidade: UN
		UF: MG

16850

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.371.330/0001-09	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS	R\$ 189,00
* VENCEDOR *	EIRELI	
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Berti Shana Arbiçaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
R MATO GROSSO, 667	Maria Antonia	(16) 3325-2928	vendas1@mundirepresentacoes.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico e de laboratório para atender o Depto de Saúde

Descrição: Mini incubadora pivot - Mini incubadora pivot

Data: 25/02/2021 09:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 19073
 Lote/Item: 125/125
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 2
 Unidade: UNID
 UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI			R\$ 232,99
* VENCEDOR *				
Marca: BIOTRON	Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: BIOTRON	Descrição: Descrição não informada			
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
R ERE, 34	REGIANE	(31) 2522-8202	licita@dentaluniverso.com.br	

34628

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.380.296/0001-25	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			R\$ 285,00
Marca: CRISTOFOLI	Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: CRISTOFOLI	Descrição: Descrição não informada			
Endereço:	Telefone:			
RUA CACONDE, 968	(31) 8745-9711			

18329



Berti Shara Arbilgeus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 851.034

I / em 7



Relatório de Cotação: cotação rápida 979

Pesquisa realizada entre 31/05/2021 14:13:57 e 31/05/2021 13:31:35

Relatório gerado no dia 31/05/2021 14:14:26 (IP: 177.69.179.154)



Item 1: fita teste tipo bowie dick

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 13,90 (un)	R\$ 13,90
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE UN. GESTAO ASSIST.III - HOSP.INF.DARCY VARGA	OC: 090162000012020OC00541	27/11/2020 R\$ 13,90
Valor Unitário			R\$ 13,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,90

Valor Global: R\$ 13,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: fita teste tipo bowie dick

Preço Estimado: R\$ 13,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,90

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	fita teste, para avaliar a penetração do vapor, presença de ar residual, falhas no funcionamento da bomba de vácuo, uso em autoclave de vapor saturado sob pressão, composto de papel poroso, espuma e 2 folhas teste, aspecto mudança de coloração, sendo 01 folha teste com indicador químico e a outra de alerta, embalado em pacote, tipo bowie dick, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

10833

R\$ 13,90

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE UN. GESTAO ASSIST.III - HOSP.INF.DARCY VARGA

Data: 27/11/2020 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE USO MÉDICO - HOSPITALAR - TESTE P/ AUTOCLAVE BOWIE DICK.

Modalidade:

SRP: NÃO

Descrição: FITA TESTE TIPO BOWIE DICK - FITA TESTE, PARA AVALIAR A PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENCIA DE AR RESIDUAL, FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VACUO, USO EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, COMPOSTO DE PAPEL POROSO, ESPUMA E 2 FOLHAS TESTE, ASPECTO MUDANCA DE COLORACAO, SENDO 01 FOLHA TESTE COM INDICADOR QUIMICO E A OUTRA DE ALERTA, EMBALADO EM PACOTE, TIPO BOWIE DICK, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Identificação: OC: 090162000012020OC00541

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.264.836/0001-66

POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 12,00

* VENCEDOR *

Berti Shara Ambigous
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MEDSTERIL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R CARDOSO DE ALMEIDA, 167 Telefone: (11) 3796-4778 Email: licitacao@polidermdistribuidora.com.br

30.597.921/0001-44 IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: BOWIE DICK
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO, 909 Telefone: (11) 3565-7705 / (11) 3565-7706 Email: financeiro@is8international.com.br



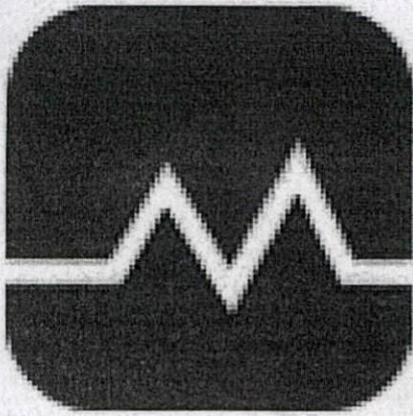
20415

14566

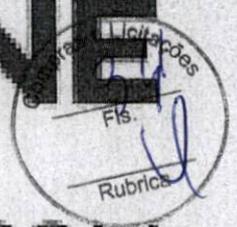
Berti Siqueira Arbigans
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



13205



MAGAZINE MÉDICA.COM



13205

(/)



cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus pedidos (/historico/)



Fale conosco (/ajuda/)



Meu carrinho
5 Itens (/carrinho/)

Buscar

06.103.122/0002-70



INICIAL (/) / CARRINHO

Parabéns! Seu carrinho tem **FRETE GRÁTIS** para as seguintes regiões: BA, MG, PR, RJ, RS, SC e SP.

Item(s)

5



SKU: 6279

(/produtos/perax-rio-acido-peracetico-02-rioquimica_5000ml/)

R\$ 154,11

PERAX RIO ACIDO PERACETICO 0,2% RIOQUÍMICA (5000ML)

FRETE GRÁTIS em compras à partir de R\$ 299,00 para as seguintes regiões: BA, MG, PR, RJ, RS, SC e SP.

1

Item 1º

R\$ 154,11

Remove Item



SKU: 9189

(/produtos/perax-rio-an-5-acido-peracetico-5-5000ml-rioquimica/)

R\$ 246,26

PERAX RIO AN-5 ÁCIDO PERACÉTICO 5% 5000ML RIOQUÍMICA

FRETE GRÁTIS em compras à partir de R\$ 299,00 para as seguintes regiões: BA, MG, PR, RJ, RS, SC e SP.

1

Item 2º

R\$ 246,26

Remove Item



(<https://wa.me/5511951280389/>)

Berti Shara Arborea
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

DESINCRUSTANTE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO 1KG RIOQUÍMICA 93

FRETE GRÁTIS em compras a partir de R\$ 299,00 para as seguintes regiões: BA, MG, PR, RJ, RS, SC e SP.

text=Olá!

SKU: 7339

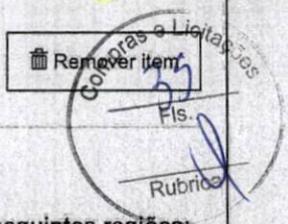
(/produtos/desincrustante-ortofosfato-trissodico-1kg-rioquimica-93/)

R\$ 92,62

1

Item 3º

R\$ 92,62



Remove item



SKU: 7270

(/produtos/mini-incubadora-bivolt-2i-c-6-compartmentos/)

R\$ 228,63

MINI INCUBADORA BIVOLT 2I C/ 6 COMPARTIMENTOS

FRETE GRÁTIS em compras a partir de R\$ 299,00 para as seguintes regiões: BA, MG, PR, RJ, RS, SC e SP.

1

Item 6º

R\$ 228,63

Remove item



SKU: 1847

(/produtos/teste-bowie-dick-pacote-pronto-clean-vapor-a-unid-propper/)

R\$ 18,57

TESTE BOWIE & DICK PACOTE PRONTO CLEAN VAPOR A UNID PROPPER

FRETE GRÁTIS em compras a partir de R\$ 299,00 para as seguintes regiões: BA, MG, PR, RJ, RS, SC e SP.

1

Item 7º

R\$ 18,57

Remove item



SKU: 17383

(/produtos/indicador-classe-5-esterilizacao-vapor-clean-quant-250uni/)

R\$ 92,84

INDICADOR CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO VAPOR CLEAN QUANT. 250UNI

FRETE GRÁTIS em compras a partir de R\$ 299,00 para as seguintes regiões: BA, MG, PR, RJ, RS, SC e SP.

1

Item 5º

R\$ 92,84

÷ 250 =

Remove item

= 0,3714

4,8 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Total em produtos

R\$ 833,03

À vista no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

R\$ 791,38

À vista no PIX (5% desc. já calculado)

R\$ 791,38



(https://wa.me/5511951280389/?)

Berti Shara Arbigans
Assistente Administrativo
351.034
2/5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.103.122/0001-90
Certidão nº: 17772353/2021
Expedição: 02/06/2021, às 13:18:27
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.103.122/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

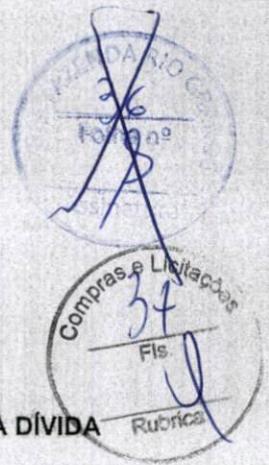
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Página 1 de 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.103.122/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:52:50 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **C7C3.0FB0.3A2F.1AAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shora Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 14/07/2021)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-01-1455 - Indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo co										
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	5	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (13205)		10.000,000	0,3714	3.714,00	Não	
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	5	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICO:		10.000,000	0,5800	5.800,00	Não	
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	5	DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA - (20399)		10.000,000	0,6800	6.800,00	Não	
							Preço Médio -->	0,54	5.400,00	
Material: 05-01-1456 - Mini Incubadora para teste biológico. Voltagem automática (b										
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	6	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VET		24,000	189,0000	4.536,00	Não	
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	6	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (13205)		24,000	228,6300	5.487,12	Não	
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	6	DENTAL UNIVERSO EIRELI - (14678)		24,000	232,9900	5.591,76	Não	
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	6	VISAMED-COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI -		24,000	285,0000	6.840,00	Não	
							Preço Médio -->	233,91	5.613,84	
Material: 05-01-1457 - Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso, composto por uma folha										
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	7	Poliderm Comercial e Distribuidora Ltda-ME - (10833)		500,000	12,0000	6.000,00	Não	
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	7	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO		500,000	15,8000	7.900,00	Não	
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	7	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (13205)		500,000	18,5700	9.285,00	Não	
							Preço Médio -->	15,46	7.730,00	
							Total Preço Médio -->	749,46	71.462,08	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas



(Período de 01/07/2021 a 14/07/2021)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-01-1451 - Ácido Peracético, concentração mínima de 0,2%, solução pront									
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	1	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES I		100,000	148,4900	14.849,00	Não
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	1	CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - (20396)		100,000	148,5000	14.850,00	Não
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	1	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (13205)		100,000	154,1100	15.411,00	Não
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	1	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		100,000	157,3000	15.730,00	Não
Preço Médio -->							152,10	15.210,00	
Material: 05-01-1452 - Ácido Peracético, concentração mínima de 5%, solução para di									
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	2	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)		70,000	119,6800	8.377,60	Não
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	2	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (17962)		70,000	152,0000	10.640,00	Não
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	2	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (13205)		70,000	246,2600	17.238,20	Não
Preço Médio -->							172,65	12.085,50	
Material: 05-01-1453 - Detergente desincrustante em pó, composto de orto fosfato tr									
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	3	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (13205)		65,000	92,6200	6.020,30	Não
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	3	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODO		65,000	102,0000	6.630,00	Não
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	3	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA		65,000	115,0000	7.475,00	Não
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	3	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI		65,000	117,9600	7.667,40	Não
Preço Médio -->							106,90	6.948,50	
Material: 05-01-1454 - Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hos									
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	4	LIMPEZA E BRILHO LTDA - (20398)		272,000	36,6600	9.971,52	Não
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	4	COMERCIAL VENER LTDA - (20413)		272,000	60,0000	16.320,00	Não
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	4	F V P COELHO - (19930)		272,000	80,0000	21.760,00	Não
187/2021	13/07/2021	13/08/2021	4	NEO HOSPITALAR LTDA - (20414)		272,000	95,0000	25.840,00	Não
Preço Médio -->							67,92	18.474,24	



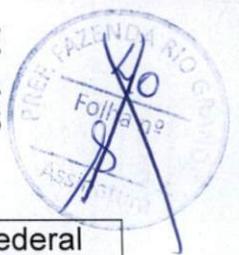
PROTOCOLO Nº 26837/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |



- OBJETO:** Abertura de licitação para aquisição de materiais destinados a limpeza e esterilização de instrumentais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- VALOR:** R\$ 71.462,08 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
- FORMA DE PAGAMENTO** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
871	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494	Federal
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	Federal
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023	Estadual
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal



1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017	Federal
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315	Estadual
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383	Estadual
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370	Estadual
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344	Federal
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345	Federal

RECURSOS FINANCEIROS

- Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
- Não há previsão recursos financeiros
- 5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 15/07/2021.

Skarlatt Vieira
Compras e Licitações
Matrícula 358.875

Mauro Antônio Pedroso
Matricula - 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



Protocolo nº: 26837/2021

Memorando nº: 423/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de Aquisição de Material destinados á limpeza e Esterilização de instrumentais e afins. para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.



Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2021.


Skarlatt Vieira
Matricula 358.875
Departamento de Compras e Licitações

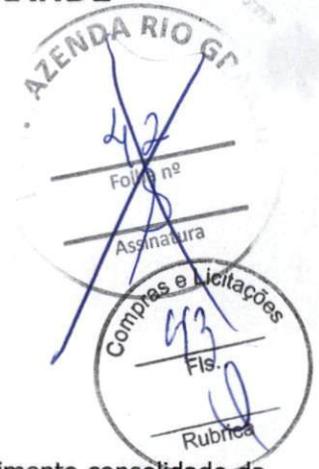
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 462/2021

Processo nº 26837/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento consolidado da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de material de limpeza e esterilização de instrumentais e afins.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

É imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

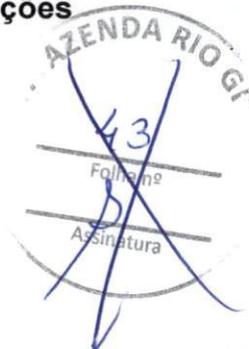
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de julho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



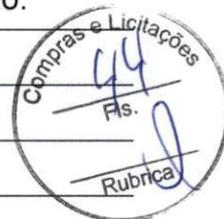
Protocolo nº: 26837/2021

Memorando nº: 423/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

A Administração

A Diretora de compras para análise após encaminhar ao prefeito para autorização.



Fazenda Rio Grande, 16 de Julho de 2021.



Skarlatt Vieira
Matricula 358.875
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 26837/2021

Em, 16 de julho de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: contratação de empresa para fornecimento de Material de esterilização, para a Central de Esterilização de materiais, aonde serão atendidos as Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Divisão de Atendimento Básica e demais setores da Secretária Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R\$ 71.462, 08 (setenta e hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021 Situação: Em análise

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 5 Número do processo: 0026837/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/07/2021 09:55:31

Parecer: À Secretaria Municipal de Saúde para que esclareça a respeito dos seguintes questionamentos:

- a) se a documentação específica solicitada no Termo de Referência se aplica a todos os itens objeto da presente licitação.
- b) se pretende a exigência de certificado de boas compras e, em caso positivo a qual(is) item(ns) deverá se aplicar a exigência.
- c) se pretende amostra ou catálogo/ficha técnica dos itens.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Julho de 2021.

Gislaiane Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/07/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0026837/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/07/2021 09:20:00

Parecer: PARA ATENDER/RESPONDER O PARECER 5.

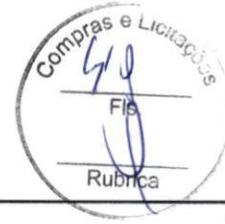
Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Julho de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0026837/2021
Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/07/2021 15:30:39

Parecer: a) se a documentação específica solicitada no Termo de Referência se aplica a todos os itens objeto da presente licitação.
SIM

b) se pretende a exigência de certificado de boas compras e, em caso positivo a qual(is) item(ns) deverá se aplicar a exigência. NÃO SE APLICA.

c) se pretende amostra ou catalogo/ficha técnica dos itens. SIM. CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA

SEGUE ANEXO AS DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS. FAVOR ALTERAR NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Julho de 2021.

Rubiane Wozniack

ANEXO



A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de materiais, através do Sistema de Registro de Preços, COM **ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização a município.

Adicionar também como fiscal de contrato a farmacêutica Vanessa Bispo Soares Pinheiro.

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

A validade dos materiais no momento da entrega, deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue juntamente com o empenho), o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega. O não atendimento a esse item sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência.

Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.
- c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
- d) Cópia do Certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE

REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro; Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26 de Outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/07/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0026837/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/07/2021 11:54:16

Parecer: SEGUE NO TERMO DE REFERÊNCIA COM ALTERAÇÕES, INCLUSIVE EDITÁVEL.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Julho de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS
À LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE
INSTRUMENTAIS E AFINS
(COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
DE TODOS OS ITENS)

Fazenda Rio Grande, 02 de junho 2021.

Fundo Municipal de Saúde
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros - Fazenda Rio Grande - 83.820-000 – Paraná
Fone/fax: 3608-7450

Berti Shara Arbogast
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I

ITEM	CÓDIGO BETHA	Código BR	DESCRIPTIVO	UNI	QDE
1	NOVO	BR 0348040	Acido Peracético , concentração mínima de 0,2% , solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros .	GL	100
2	NOVO	BR 0445470	Acido Peracético , concentração mínima de 5% , solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros .	GL	70
3	5011248	sem código	Detergente Desincrustante em pó , composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg .	UNI	65
4	5011251	BR 0396158	Detergente Enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 Enzimas : protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro .	FRASCO	272
5	NOVO	BR 0332346	Indicador Integrador Químico Interno Classe 5 , de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e iSO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização à vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível à temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um liquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura.	UNI	10.000



6	68014200	BR 0432913	Mini Incubadora para teste biológico. Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA	UNI	24
7	NOVO	BR 0340924	Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso , composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar.	UNI	500
					11.031

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens torna-se necessária, considerando a situação atual que demanda o Emprego de Medidas Urgentes no processo de esterilização que ocorre na Central de Material (Localizada no Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida).

3.1.1 O fornecimento de artigos livres de micro-organismos patogênicos é a Principal Meta de uma Central de Material e Esterilização - sendo tão essencial a qualidade da assistência prestada no cuidado direto ao paciente na realização de procedimentos.

3.1.2. Outrossim informamos que é realizado na Central a desinfecção de todos os Materiais Médico Hospitalares dos setores: Unidades Básicas de Saúde – UBSs, UPA 24H - Unidade de Pronto Atendimento e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado parceladamente, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

4.1.2. Entregar catálogo e ficha técnica dos produtos.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Bairro: Pioneiros - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do



recebimento provisório.

3- Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente referente aos produtos: descrição, marca e/ou fabricante, o n° de lote do produto, lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue juntamente com o empenho), o n° de empenho, local de entrega. O não atendimento a este item sujeitará a empresa às penalidades previstas nestes Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

6.1.2. Documentação Específica para todos os itens:

- ☒ Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- ☒ Autorização de funcionamento (AF), emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;
- ☒ Cópia do Certificado do Registro do Produto na ANVISA em vigência ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do Produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro, para os produtos e Notificação Simplificada, as proponentes deverão apresentar declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n° 199 de 26/10/2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde;
- ☒ Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Classe do Responsável Técnico do Estado da empresa licitante dentro do prazo de validade.



prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. *Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.*

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens; em até 03(três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

12.1.1. As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

12.1.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado no Edital.

12.1.3. As Amostras deverão ser entregues na **Farmácia Central**, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 - Bairro Pioneiros, neste Município.

12.1.4. Será Comunicado o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

12.1.5. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

12.1.6. Caso a Amostra, seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar.



7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: **Vanessa Bispo Soares - Matrícula 353716**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos Materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. **A validade deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.**

9.1.1. Caso o produto venha sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no

As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos.

12.1.7. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

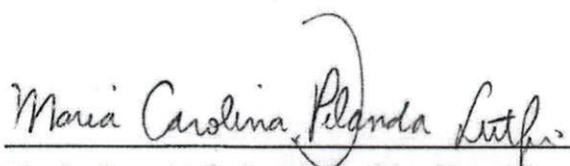
12.1.8. O resultado da Análise de Amostra será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

12.1.9. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

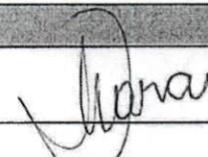
12.1.10. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras, poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica nos autos, com dia e horário.

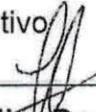
13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Elaborado em 02 de junho de 2021.



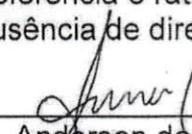
Maria Carola Pelanda Lufti – Fiscal Contrato
Divisão de Alta e Média Complexidade


Berti Shara Arbigaus – Matrícula 351.034
Assistente Administrativo


Francisco Expedito Damas Soares Jr
Diretor Sec. Saúde - Decreto 5499/2021

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 5498/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021 Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 Número do processo: 0026837/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/07/2021 14:31:07

Parecer: Ao compras saúde para retificação do item 12 do Termo de Referência.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Julho de 2021.


Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021 Situação: Em análise

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 10 Número do processo: 0026837/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/07/2021 14:58:18

Parecer: ALTERAÇÃO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

12.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogos e fichas técnicas de todos os itens no momento da proposta.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Julho de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS
À LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE
INSTRUMENTAIS E AFINS
(COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
DE TODOS OS ITENS)

Fazenda Rio Grande, 02 de junho 2021.



1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I

ITEM	CÓDIGO BETHA	Código BR	DESCRIPTIVO	UNI	QDE
1	NOVO	BR 0348040	Ácido Peracético , concentração mínima de 0,2% , solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros .	GL	100
2	NOVO	BR 0445470	Ácido Peracético , concentração mínima de 5% , solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros .	GL	70
3	5011248	sem código	Detergente Desincrustante em pó , composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg .	UNI	65
4	5011251	BR 0396158	Detergente Enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 Enzimas : protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro .	FRASCO	272
5	NOVO	BR 0332346	Indicador Integrador Químico Interno Classe 5 , de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização à vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens. Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível à temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um liquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura.	UNI	10.000



6	68014200	BR 0432913	Mini Incubadora para teste biológico. Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA	UNI	24
7	NOVO	BR 0340924	Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso , composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar.	UNI	500
					11.031

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens torna-se necessária, considerando a situação atual que demanda o Emprego de Medidas Urgentes no processo de esterilização que ocorre na Central de Material (Localizada no Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida).

3.1.1 O fornecimento de artigos livres de micro-organismos patogênicos é a Principal Meta de uma Central de Material e Esterilização - sendo tão essencial a qualidade da assistência prestada no cuidado direto ao paciente na realização de procedimentos.

3.1.2. Outrossim informamos que é realizado na Central a desinfecção de todos os Materiais Médico Hospitalares dos setores: Unidades Básicas de Saúde – UBSs, UPA 24H - Unidade de Pronto Atendimento e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado parceladamente, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Bairro: Pioneiros - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do



recebimento provisório.

3- Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente referente aos produtos: descrição, marca e/ou fabricante, o n° de lote do produto, lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue juntamente com o empenho), o n° de empenho, local de entrega. O não atendimento a este item sujeitará a empresa às penalidades previstas nestes Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

6.1.2. Documentação Específica para todos os itens:

- Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- Autorização de funcionamento (AF), emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;
- Cópia do Certificado do Registro do Produto na ANVISA em vigência ou de sua publicação do Diário Oficial da União ou cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do Produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro, para os produtos e Notificação Simplificada, as proponentes deverão apresentar declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n° 199 de 26/10/2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde;
- Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Classe do Responsável Técnico do Estado da empresa licitante dentro do prazo de validade.



7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: **Maria Carolina Pelanda Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos Materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. *A validade deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.*

9.1.1. Caso o produto venha sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. *Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.*

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

12.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogos e fichas técnicas de todos os itens no momento da proposta.



13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Elaborado em 02 de junho de 2021. _____

Berti Shara Arbigaus – Matrícula 351.034

Assistente Administrativo

Maria Carola Pelanda Lufti – Fiscal Contrato Francisco Exedito Damas Soares Jr

Divisão de Alta e Média Complexidade

Diretor Sec. Saúde - Decreto 5499/2021

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 5498/2021



PREGÃO ELETRÔNICO N.º. xx/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo n.º. 121/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria n.º. 115/2021

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 09 de Agosto de 2021 às 9:00 h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do e Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2.2.1. Com relação ao item 03, não foi atribuído código BR em razão de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal



15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383	Estadual
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também



deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 52/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 52/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. O licitante deverá encaminhar juntamente com sua proposta de preço o catalogo/ficha técnica do item.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.
- 11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.
- 11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto, catálogo/ficha técnica e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I,



Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração



Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 30% da parcela de maior relevância do solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com a atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;

c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do Estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

d) Cópia do Certificado do Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.

d.1) Caso o Material seja isento de registro, anexar à resolução de isenção do registro;

d.2) Para os produtos de notificação simplificada apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso, não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá encaminhar o catálogo/ficha técnica do item.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS/FICHAS TÉCNICAS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, juntamente com a proposta de preços, catalogo/ficha técnica.

15.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado no Edital.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que



desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O Fornecimento será efetuado, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.1. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187 – Bairro Iguaçu - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

18.1.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pela Portaria n. 157/2019 e 99/2020.

18.1.3. Os itens deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega.

18.1.4. Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade, número do lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue diretamente com o empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega. O não atendimento a esse item sujeitará às penalidades previstas no item 21 deste Edital.

18.1.5. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

18.1.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

18.2. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Maria Carolina Pelanda Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração;

18.2.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.2.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade,



especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

18.2.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

18.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

20.1 O fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças, quando for o caso, enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

20.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

20.4. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações



devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.



21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1013/2021 - PE

Processo Administrativo: 121/2021
 Data do Processo Adm.: 22/07/2021
 Processo de Licitação: 121/2021
 Data do Processo: 22/07/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	100,000	GAL	Ácido Peracético, concentração mínima de 0,2%, solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros. BR0348040	_____	152,1000	15.210,0000
2	70,000	GAL	Ácido Peracético, concentração mínima de 5%, solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros. BR0445470	_____	172,6500	12.085,5000
3	65,000	UNI	Detergente desincrustante em pó, composto de orto fosfato Detergente desincrustante em pó, composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg 5011248	_____	106,9000	6.948,5000
4	272,000	frasc	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro. BR0396158	_____	67,9200	18.474,2400
5	10000,000	UNI	Indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens.	_____	0,5400	5.400,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

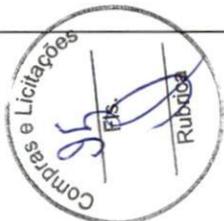
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1013/2021 - PE

Processo Administrativo: 121/2021
Data do Processo Adm.: 22/07/2021
Processo de Licitação: 121/2021
Data do Processo: 22/07/2021

Folha: 2/2



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	24,000	UNI	Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível à temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um líquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura. BR0332346	_____	233,9100		5.613,8400
7	500,000	UNI	Mini Incubadora para teste biológico. Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA BR0432913	_____	15,4600		7.730,0000
			Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso, composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar. BR0340924				
(Valores expressos em Reais R\$)						Total Máximo Geral:	71.462,0800



PREGÃO ELETRÔNICO N.º. xx/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo n.º. 121/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens torna-se necessária, considerando a situação atual que demanda o Emprego de Medidas Urgentes no processo de esterilização que ocorre na Central de Material (Localizada no Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida).

3.1.1 O fornecimento de artigos livres de micro-organismos patogênicos é a Principal Meta de uma Central de Material e Esterilização - sendo tão essencial a qualidade da assistência prestada no cuidado direto ao paciente na realização de procedimentos.

3.1.2. Outrossim informamos que é realizado na Central a desinfecção de todos os Materiais Médico Hospitalares dos setores: Unidades Básicas de Saúde – UBSs, UPA 24H - Unidade de Pronto Atendimento e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado parceladamente, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n.º 157/2019 e 99/2020.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa n.º 182 – Bairro: Pioneiros - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.



5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3- Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente referente aos produtos: descrição, marca e/ou fabricante, o nº de lote do produto, lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue juntamente com o empenho), o nº de empenho, local de entrega. O não atendimento a este item sujeitará a empresa às penalidades previstas nestes Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

6.1.2. Documentação Específica para todos os itens:

- Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- Autorização de funcionamento (AF), emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;
- Cópia do Certificado do Registro do Produto na ANVISA em vigência ou de sua publicação do Diário Oficial da União ou cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do Produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro, para os produtos e Notificação Simplificada, as proponentes deverão apresentar declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26/10/2006 e suas atualizações. Neste caso não se



aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde;

- Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Classe do Responsável Técnico do Estado da empresa licitante dentro do prazo de validade.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Maria Carolina Pelanda Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos Materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A validade deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

9.1.1. Caso o produto venha sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. *Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.*

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

12.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar catálogos e fichas técnicas de todos os itens no momento da proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo n.º. 121/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo n.º 121/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa n.º 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo n°. 121/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20__.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO N.º. xx/2021
PROTOCOLO N.º 26837/2021
Processo Administrativo n.º. 121/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à Rua, n.º, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n.º e inscrito(a) no CPF sob n.º, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º. xx/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo n.º. 121/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N.º XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico n.º. 52/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n.º. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG n.º. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º., Inscrição Estadual n.º., Inscrição Municipal n.º., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob n.º.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 52/2021.
3. O Fornecimento será efetuado, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.1. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187 – Bairro Iguazu - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.
- 3.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pela Portaria n. 157/2019 e 99/2020.
- 3.3. Os itens deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega.
- 3.4. Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade, número do lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue diretamente com o empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega. O não atendimento a esse item sujeitará às penalidades previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.
- 3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.
- 3.7. O fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças, quando for o caso, enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.
- 3.8. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.
- 3.9. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.
- 3.10. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.



4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Maria Carolina Pelanda Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração;
- 4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.
- 4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.
- 5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.
- 5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor



produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383	Estadual
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345	Federal



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.



- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 52/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 52/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 11 Número do processo: 0026837/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2021 10:02:37

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer a respeito das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Julho de 2021.

Gislaïne Erardt Rodrigues

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 481/2021



Processo nº 26837/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Análise do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da ata de Registro de preços, que tem como objeto a aquisição de materiais de esterilização para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019 e 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de julho de 2021.

Fábio Júlio Nogarã
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **11 de Agosto de 2021 às 13:30 h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do e Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no mercado regional.

2.2.1. Com relação ao item 03, não foi atribuído código BR em razão de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal



15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383	Estadual
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também



deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 51/2021”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 51/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. O licitante deverá encaminhar juntamente com sua proposta de preços o catalogo/ficha técnica do item.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto, catalogo/ficha técnica e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I,



Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração



Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 30% da parcela de maior relevância do solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a)** Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b)** Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c)** Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação Específica:

- a)** Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade;
- b)** Autorização de funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com a atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;
- c)** Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do Estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- d)** Cópia do Certificado do Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.
 - d.1)** Caso o Material seja isento de registro, anexar à resolução de isenção do registro;
 - d.2)** Para os produtos de notificação simplificada apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso, não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá encaminhar o catálogo/ficha técnica do item.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS/FICHAS TÉCNICAS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, juntamente com a proposta de preços, catalogo/ficha técnica.

15.2. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado no Edital.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que



desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O Fornecimento será efetuado, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.1. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187 – Bairro Iguaçu - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.

18.1.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pela Portaria n. 157/2019 e 99/2020.

18.1.3. Os itens deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega.

18.1.4. Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade, número do lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue diretamente com o empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega. O não atendimento a esse item sujeitará às penalidades previstas no item 21 deste Edital.

18.1.5. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.

18.1.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

18.2. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Maria Carolina Pelanda Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração;

18.2.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.2.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade,



especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

18.2.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

18.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

20.1 O fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças, quando for o caso, enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

20.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

20.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

20.4. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações



devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.



21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 51/2021 - PE

Processo Administrativo: 121/2021
 Data do Processo Adm.: 22/07/2021
 Processo de Licitação: 121/2021
 Data do Processo: 22/07/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	100,000	GAL	Ácido Peracético, concentração mínima de 0,2%, solução pronta para uso, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 0,2%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros. BR0348040		152,1000	15.210,0000
2	70,000	GAL	Ácido Peracético, concentração mínima de 5%, solução para diluição, para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos. Acompanhado de agente inibidor de corrosão. Deve apresentar no mínimo 30 tiras teste para avaliar o teor de Ácido Peracético na concentração de 5%. Embalagem do tipo galão contendo 5 litros. BR0445470		172,6500	12.085,5000
3	65,000	UNI	Detergente desincrustante em pó, composto de orto fosfato Detergente desincrustante em pó, composto de orto fosfato trissódico, para limpeza de artigos médicos hospitalares contaminados por material biológico. Embalagem contendo 1 kg 5011248		106,9000	6.948,5000
4	272,000	FRASCO	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas: protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Comprovação de propriedades conforme laudos técnicos de laboratórios credenciados. Embalagem do tipo frasco contendo 1 litro. BR0396158		67,9200	18.474,2400
5	10000,000	UNI	Indicador integrador químico interno, classe 5, de acordo com a classificação ANSI/AAMI ST 6 e ISO 11140 - 1 que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens.		0,5400	5.400,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 51/2021 - PE

Processo Administrativo: 121/2021
Data do Processo Adm.: 22/07/2021
Processo de Licitação: 121/2021
Data do Processo: 22/07/2021

Folha: 2/2



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Integradores de movimento frontal que não exigem interpretação de cor. Consistindo de uma mecha de papel e de uma pilula química sensível á temperatura e ao vapor, acondicionada dentro de papel laminado de papel / película em uma das faces e na outra face por papel / película / folha de alumínio. Durante a esterilização a vapor, a substância deve fundir e migrar como um liquido de coloração escura através da janela identificada por ACCEPT (aceite) ou pela janela identificada por REJECT (não aceite). A extensão da migração deve depender do vapor, tempo e temperatura.BR0332346				
6	24,000	UNI	Mini Incubadora para teste biológico. Voltagem automática (bivolt); De 4 a 6 testes. Com Registro ANVISA BR0432913		233,9100		5.613,8400
7	500,000	UNI	Teste Bowie-Dick, pacote pronto uso, composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por camadas de papel poroso (200 folhas). Teste diário para autoclave a vapor, dotada de bomba de vácuo, para monitorar parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor, temperatura e extração de ar. BR0340924		15,4600		7.730,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		71.462,0800



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens torna-se necessária, considerando a situação atual que demanda o Emprego de Medidas Urgentes no processo de esterilização que ocorre na Central de Material (Localizada no Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida).

3.1.1 O fornecimento de artigos livres de micro-organismos patogênicos é a Principal Meta de uma Central de Material e Esterilização - sendo tão essencial a qualidade da assistência prestada no cuidado direto ao paciente na realização de procedimentos.

3.1.2. Outrossim informamos que é realizado na Central a desinfecção de todos os Materiais Médico Hospitalares dos setores: Unidades Básicas de Saúde – UBSs, UPA 24H - Unidade de Pronto Atendimento e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado parceladamente, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias nº 157/2019 e 99/2020.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Bairro: Pioneiros - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.



5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3- Todos os DANFes deverão conter obrigatoriamente referente aos produtos: descrição, marca e/ou fabricante, o nº de lote do produto, lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue juntamente com o empenho), o nº de empenho, local de entrega. O não atendimento a este item sujeitará a empresa às penalidades previstas nestes Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

6.1.2. Documentação Específica para todos os itens:

- Licença Sanitária da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- Autorização de funcionamento (AF), emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;
- Cópia do Certificado do Registro do Produto na ANVISA em vigência ou de sua publicação do Diário Oficial da União ou cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do Produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro, para os produtos e Notificação Simplificada, as proponentes deverão apresentar declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26/10/2006 e suas atualizações. Neste caso não se



aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde;

- Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante emitido pelo Conselho Regional de Classe do Responsável Técnico do Estado da empresa licitante dentro do prazo de validade.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Maria Carolina Pelandá Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos Materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A validade deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

9.1.1. Caso o produto venha sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

9.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. *Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.*

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

12.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar catálogos e fichas técnicas de todos os itens no momento da proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROCOLO 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20__.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROTOCOLO Nº 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 51/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 51/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 51/2021.
3. O Fornecimento será efetuado, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
 - 3.1. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 187 – Bairro Iguazu - Entrada pelo portão de carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.
 - 3.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeados pela Portaria n. 157/2019 e 99/2020.
 - 3.3. Os itens deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega.
 - 3.4. Todos os DANFES deverão conter obrigatoriamente a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade, número do lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue diretamente com o empenho, o número do local de entrega e o endereço do local de entrega. O não atendimento a esse item sujeitará às penalidades previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços.
 - 3.5. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português.
 - 3.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.
 - 3.7. O fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças, quando for o caso, enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.
 - 3.8. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.
 - 3.9. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.
 - 3.10. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.



4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Maria Carolina Pelanda Lufti – Divisão de Alta e Média Complexidade, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração;
- 4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.
- 4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.
- 5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.
- 5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor



produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	1494	Federal
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3017	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3315	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3383	Estadual
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	3370	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3344	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	3345	Federal



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei



10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 51/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 51/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad

(Razão Social)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.210,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 12.085,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 65

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.948,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (65)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 272

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 18.474,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (272)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 5.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10000)

6 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Total (R\$): 5.613,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (24)

7 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.730,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021



OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 162/2021 de 29 de julho de 2021



PORTARIA Nº 138/2021/SMA
DE 20 DE JULHO DE 2021

Súmula: "Exonerar a pedido servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificar".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 80 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminadas:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
38002/2021	352193	ALINE MARTINS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	01/07/21
37109/2021	356472	ISABELLE AMANDA FRICK	PROFESSOR 20H	12/07/21
37113/2021	355420	MAYARA MACHADO BONFIM DE ARRUDA	PROFESSOR 40H	09/07/21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Direção de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 091/2021
Processo Administrativo nº. 122/2021 / Protocolo nº 38486/2021
Tipo: Menor Preço por Lote

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Município, no dia 26 de julho de 2021, Edição Extra nº 159/2021.
ONDE SE LÊ: Tipo: Menor Preço Global por Lote
LEIA SE: Tipo: Menor Preço por Lote
Considerando que a modificação eletrônica não afeta a formação das propostas, tratando-se somente da emenda material, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.556/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.

Maurício Antonio Padroso
Presidente CP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 25/2021

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 16.6, e 16.7, do Edital e Art. 4º, incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análise), torna público o resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 25/2021, o qual tem como objeto "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, classificada no item 48

COMERCIO BORA EIRELI, classificada nos itens 105 e 108

PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, classificada no item 76, 77, 107 e 219

DANIELLY FERREIRA MONTUAN, classificada nos itens 224 e 225

MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA, classificada no item 229

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, classificada nos itens 233, 234, 237 e 245

MERCIO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, classificada no item 235

MN NUTRIÇÃO LTDA, classificada nos itens 227 e 236

Os laudos de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021

Mayra Wajid
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.

Mayra Wajid de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 112/2020

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 16.6, e 16.7, do Edital e Art. 4º, incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análise), torna público o resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 112/2020, o qual tem como objeto Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal".

POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, classificada para o lote 04 (itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31) lote 05 (itens 32,33,34,35, 36,37,38) e lote 06 (itens 39, 40, 41, 42, 43 e 44).

PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, classificada para o lote 07 (itens 45 e 45).

DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA, classificada para o lote 08 (itens 3 e 13).

Os laudos de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021

Mayra Wajid
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA-02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA-02945772973
Dados: 2021.07.29 10:23:11 -03'00'



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Naphutis Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda., CNPJ 73.697.666/0001-14 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de perfumes, válida até 22/07/2023 instalada na Rodovia Admar Bertolini, 6644, Almirante Tamandaré, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
PIRELLI PNEUS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para montagem de pneus e rodas, instalada a Rua Sebastião Souza Cortés, 1130, Campo Largo da Roselira em São José dos Pinhais/PR.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 43/2021, o qual tem como objeto o Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de calos e água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de meio Ambiente, Obras públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JLM SERVIÇOS DE DEDETAZADA E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora, dos itens 1, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R\$ 15.560,00 (quinze mil e sessenta reais). O processo atende a legislação pertinente em sua totalidade, conforme Parecer nº 483/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2021.
Nassib Kassam Hamid - Prefeito Municipal

DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A
Companhia Aberta - CNPJ nº 02.383.999/0001-86 - RNEI: 41 13.001789-1
Ata da 22ª Assembleia Geral Ordinária

1 - Data, hora e local de realização da Assembleia: 30 de abril de 2021, às 08:00 horas, na sede social da Empresa, à Av. Dom Pedro II nº 1720, Quatro Barras - Paraná. 2 - Presenças: Acolitadas conforme atas constantes do Livro de Presenças de Acionistas. 3 - Mesa: Presidente: Sr. Leonardo Petrelli Netto, Secretário: Sr. Márcio Molina, Obediente à Ata que se refere a: Art. 133 da Lei nº 6.402/76, (se publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nas edições de 31 de março de 2021, pág. 73, 01 de abril de 2021, pág. 43, e 05 de abril de 2021, pág. 26, e no Jornal Indústria & Comércio nas edições de 31 de março de 2021, pág. 11, 05 de abril de 2021, pág. 11, e 05 de abril de 2021, pág. 11. As Demonstrações Financeiras, Relatório dos Administradores e Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, do Estado do Paraná, edição de 20 de abril de 2021, páginas 58/62, e no Jornal Indústria & Comércio, edição de 20 de abril de 2021, páginas 14/16. 5 - Convocação: Editais publicados no Jornal Indústria & Comércio, edição de 14 de abril de 2021, pág. 11, 14 de abril de 2021, pág. 11 e 20 de abril de 2021, pág. 10 e no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 14 de abril de 2021, pág. 40, 15 de abril de 2021, pág. 40, 20 de abril de 2021, pág. 38, 6 - Exames de documentação: 7 - Encargos: Atualização de dados cadastrais e atualizações de demonstrações financeiras, inclusive parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2020. (II) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2021. (III) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2020. 7 - Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade as seguintes: (I) O Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração dos Valores Adicionados e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer, sem ressalvas, dos auditores independentes Maxres Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. (II) Mantida a remuneração anual global dos Administradores no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme divulgado na Proposta de Administração no livro de 13 - Remuneração dos Administradores; (III) Não houve pedido de pagamento de dividendos em relação ao resultado não exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o futuro líquido foi absorvido pelos prejuízos acumulados. 8 - Encargos: Nada mais houve a ser considerado. 9 - Encargos: Nada mais houve a ser considerado. Encargos os trabalhos, mandando levar a presente ata que após lida e aprovada conforme foi aprovado e estimada pelo acionistas que autorizaram a sua publicação sem as suas assinaturas nos termos do Art. 136, § 2º da Lei nº 6.402/76. Com a presente cópia fiel da Ata lavrada às folhas 01 e 02 do Livro Eletrônico de Registro de Atas; (III) A atualizar as folhas 01 e 02 do Livro Eletrônico de Registro de Atas; (IV) De acordo com a Instrução Normativa nº 5 de 31/07/2021 do Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC Assiam: Leonardo Petrelli Netto, Mongelair Argon Sequeiros e Presidente S/A, Augustus Administração S/A, Mesa Participações S/A, Cota Unida Foz de Iguaçu de Comercio, Norton Fam Moreira e Eduardo Petrelli, Quatro Barras, 30 de Julho de 2021. Presidente: Leonardo Petrelli Netto, Membro - Márcio Molina, Membro - João Elioso Furtado de Campos, Membro - Norton Fam Moreira, Membro - Eduardo Petrelli, FULFAR - certifica o Registro em 16/07/2021 12:39 sob nº 20124623653. Protocolo 214623653 de 16/07/2021. Código de Verificação: 1210512878, com efeitos do Registro em 16/07/2021. Leandro Marcos Rayal Biscaia - Secretário-Geral.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA - OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
- CEP 82020-000 - CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:

- MARCO ANTONIO FRANCO com LARISSA ALESSIE BUEDEL
- ELIÉSER LEMOS PERDONSIN com ANNY BEATRIZ PILAR MACHADO
- ALEX LAMEIRA com MAYARA CAROLINA ELOY MACHADO
- DIOGO DE PAULA HOEGERER com MIRNA RENAY CONCEIÇÃO
- JEREMIAS ALBIM DA SILVA FERRO com KEILY CRISTINA KOTSAN
- CAIO FERRARIO JORGE com DANIEL ALVES SILVA
- LUIS FERNANDO PAULIM com MARINA GOMES BAURA
- CARLOS LANGE BASSANI com BRUNA SINGH

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 28 de julho de 2021.

IRIO DAS CHAGAS LIMA
Oficial

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
Processo Administrativo nº 121/2021 / Protocolo nº 26837/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2021
MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2021 às 08h50 do dia 13/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 13/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras Br - www.comprasbr.gov.br / Acesso Identificado

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 28 de julho de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

Sistema Fisp

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0331/2021 - ENTIDADE: SENAI - PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTOTIPIADORA DE PLACAS ELETRÔNICAS DE CIRCUITO IMPRESSO - HUB IA SENAI Londrina
DATA DE ABERTURA: 06 DE AGOSTO 2021 AS 09H00MIN
LINK PARA ACESSO: <http://app22.fisp.org.br/licitacaohtml/>
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2021, tipo menor preço por item, referente ao "Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de roçagem e poda de árvores, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital".

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras - PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de julho de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a ANULAÇÃO da Concorrência Pública SRP nº 13/2020, tipo lância e preço, referente ao "Registro de preços para eventual necessidade de contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias para a Prefeitura Municipal de Quatro Barras".

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras - PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de julho de 2021.

ANA CAROLINE L. MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0012/2021
Processo Administrativo nº 122/2021 / Protocolo nº 38495/2021

Tipo: Menor Preço por Lote

Retifica-se e a publicação realizada no Diário Indústria e Comércio, no dia 28 de julho de 2021.

Objeto: Menor Preço Global por Lote

LEIA SE:

Tipo: Menor Preço por Lote

Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.
Mauro Antonio Pedrosa
Presidente CPL

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, sala 01, em Guaruapuva/PR, CEP: 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.

VINÍCIUS DE SOUZA, brasileiro, nascido em 30/04/1989, solteiro, portador do RG nº 9.695-4719-5/SP, CPF nº 009.81329-09. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 11.266,30 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) corrigido até a data de 22/07/2021 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 25/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 15, Quadra nº 30 do Loteamento Bairro das Cerejeiras - O.R.B., localizada na R. Miguel Losso - Bairro das Cerejeiras, Guaruapuva - PR, 85053-170, matrícula nº 27.038 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará a resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº8/2021

Objeto: prestação de serviços de recuperação de peças de locomotivas, lote único, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34. Propostas 19/08/2021. Registro em 08:30h e Abertura às 09:00h. Dotação: Recursos Próprios. Edital: www.ferroteste.pr.gov.br ou http://www.bnc.org.br/curitiba. 27/07/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº12/2021

Objeto: prestação de serviços de recuperação de peças de locomotivas, 2 lotes, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34. Propostas 20/08/2021 - Recebimento às 08:30h e Abertura às 09:00h. Dotação: Recursos Próprios. Edital: www.ferroteste.pr.gov.br ou http://www.bnc.org.br/curitiba. 27/07/2021

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
Processo Administrativo nº 106/2021 / Protocolo nº 22958/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais instrumentais Cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Srta. Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 10/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.
Maysa Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

MARAGOGI SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18ª, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.

RICARDO ALVES SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/07/1999, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.736.704-9-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 112.454.449-64, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 02/03/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 48, Unidade B, da Quadra nº 27 do "Loteamento Grego Portugal II", localizado na R. Londres, Graiúva Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-418, matrícula nº 53.458 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MARAGOGI SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18ª, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.

LUIZ HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, nascido em 20/03/1981, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.642.290-5-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.373.408-61, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 07/08/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 37, Unidade B, da Quadra nº 27 do "Loteamento Grego Portugal II", localizado na R. Londres, Graiúva Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-418, matrícula nº 53.458 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

CONVOCAÇÃO PARA A G.E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSEFACRE

O presidente da ASSEFACRE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Assefacre, em seus Artigos 19 e 20, convoca todos os associados em dia com a tesouraria da entidade para a A.G.E.- Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede ADMINISTRATIVA DA ASSEFACRE, sita à Rua XV de Novembro, 575 8 andar- Edifício Sul Banco-Centro- Curitiba-PR, observando-se os seguintes dispositivos: Dia da A.G.E.: 23.08.2021 (segunda-feira).

Horário: 9:00 horas em primeira convocação e 9:30 horas em segunda convocação com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.

PAUTA DA A.G.E.:

- 1- Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020 (já elaborado e pre-juiciada a publicação e registros devidos caso COVID 19).
- 2- Demonstrativos Financeiros de 2021 (idem item 1).
- 3- Apresentação e análise para aprovação de destinação da Área desmembrada do Clube de Praia de Malinhas-PR que não está sendo utilizado.
- 4- Apresentação de resultados das alternativas para uso mais racional da área do Clube de Campo de Piracurua-PR.
- 5- Relatório das medidas tomadas durante a Pandemia do COVID-19 entre março de 2020 e agosto de 2021.
- 6- Planos de Saúde e seguros da ASSEFACRE.
- 7- Lançamento de nova categoria de associados- ASSOCIADO COOPERATIVO LAZER.

«Lembramos que a presença dos membros da Diretoria Gestão União 2020/2025 é obrigatória como preceito o Estatuto da ASSEFACRE, em particular a dos Membros do Conselho Fiscal. Não serão aceitos votos por procuração nem justificativas, salvo em casos comprovados de COVID-19 do Diretor ou Membro do Conselho Fiscal, mediante pedido de justificativa por escrito acompanhado de atestado médico correspondente comprovatório, enviado aos e-mails: assembleia@assefacre.com.br ou membros@assefacre.com.br, até dia 18.08.2021 às 17 horas, lembrando que todas as decisões tomadas serão aprovadas de maneira soberana pela maioria dos presentes a A.G.E.- Assembleia Geral Extraordinária.

«Os Diretores que precisarem e residirem há mais de 200 km de Curitiba, poderão pernoitar em apartamento coletivo em nosso Clube de Praia de Malinhas-PR (temos vaga compartilhada para cinco pessoas adultas) a partir das 18 horas de domingo dia 22.08.21, para depois poder participar na segunda-feira da A.G.E sem problemas e, ao seu término, seguir viagem para suas cidades de origem.

«A confirmação da presença deverá ser feita obrigatoriamente com uma semana de antecedência da data do evento para o email assembleia@assefacre.com.br ou sendo aceitas ou validas as comunicações por telefone ou whatsapp.

Curitiba, 27 de julho de 2021.

Edemilson S. Gushão dos Anjos.
ASSEFACRE - PRESIDENTE

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, sala 01, em Guaruapuva/PR, CEP: 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.

MARIANA FARAH REBOUÇAS GOUVEIA DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 01/05/1990, portadora do RG nº 35.576.439-8-SESP/PR, CPF nº 383.873.248-09, casada com DAYLON PINHEIRO ALMEIDA FARAH, brasileiro, nascido em 13/11/1993, portador do RG nº 3.730.372-1-SP, CPF nº 417.117.218-75, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 03, da Quadra nº 13 do "Loteamento Bairro das Cerejeiras - O.R.B.", localizada na R. Miguel Losso - Bairro das Cerejeiras, Guaruapuva - PR, 85053-170, matrícula nº 26.808 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MARAGOGI SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18ª, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.

LUCAS DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 09/05/2000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 119.847.559-51, atualmente em local incerto e ignorado, inscrito no CPF/MF sob nº 119.847.559-51, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 04/11/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 29, Unidade C, da Quadra nº 27 do "Loteamento Grego Portugal II", localizado na R. Londres, Graiúva Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-418, matrícula nº 53.458 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MARAGOGI SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 05.004.685/0001-68, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18ª, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, nascida em 03/05/1998, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.372.428-6, inscrita no CPF/MF sob nº 117.198.479-08 e DIONE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, nascida em 15/11/1994, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.340.340-1, inscrita no CPF/MF sob nº 078.516.969-50, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 08/09/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 30, Unidade A, da Quadra nº 08 do "Loteamento Grego Maria", localizado na R. Miguel Losso - Bairro das Cerejeiras, Guaruapuva - PR, 85053-170, matrícula nº 61.872 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, sala 01, em Guaruapuva/PR, CEP: 85.055-050, NOTIFICA POR EDITAL.

BRASILEIRO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, nascido em 17/03/1966, solteiro, portador do RG nº 3.726.539-0-SESP/PR, CPF nº 571.544.309-15, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 26/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 21, da Quadra nº 29 do "Loteamento Bairro das Cerejeiras - O.R.B.", localizado na R. Miguel Losso - Bairro das Cerejeiras, Guaruapuva - PR, 85053-170, matrícula nº 27.227 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

ONDE SE LÊ:

Tipo: Menor Preço Global por Lote

LEIA SE:

Tipo: Menor Preço por Lote

Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente CPL

117504/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021

Processo Administrativo nº. 121/2021 / Protocolo nº 26837/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

117515/2021

Floresta**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Floresta - PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de Agosto do ano de 2021, na Divisão de Licitação, na sede do Paço Municipal, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, Centro, CEP: 87120-000 em Floresta, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Pioneiro Antonio Poloni, 400	Construção de capela mortuária	341,23 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@floresta.pr.gov.br ou ser abaixado no endereço eletrônico www.floresta.pr.gov.br em "Portal da Transparência" a partir do dia 30 de Julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3236-1222.

Floresta/PR, 28 de Julho de 2021.

Rosilene Martins Ravalli
Presidente da Comissão de Licitação

117153/2021

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº. 125/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha para atendimento às unidades e conselhos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.**Abertura e avaliação das propostas:** 12 de agosto de 2021, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1-UASG/987563>. Maior prazo no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.Foz do Iguaçu/PR
Érica Gonzalez Honório
Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 126/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto eventual e futuras aquisições de Emulsão Asfáltica TST (Tratamento Superficial Triplo), em atendimento a Obras, de acordo com as especificações constantes no Edital. **Abertura e avaliação das propostas:** 12 de agosto de 2021, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1-UASG/987563>. Maiores informações podem ser obtidasno horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1495 ou pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2021.

Carlos José Faé
Pregoeiro**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**O INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU-FOZHABITA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a **Licença Ambiental Simplificada- LAS** para execução de um Loteamento de Interesse Social a ser implantado no Lote de Inscrição Imobiliária nº 10-2-10-37-0994, situado no Município de Foz do Iguaçu, Paraná.

117326/2021

Godoy Moreira**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021**A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 3/2021. Execução de Pavimentação em Vias Públicas do município de Godoy Moreira - PR, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 896864/2019/MDR/CAIXA, o recebimento dos envelopes para às 09h00min horas do dia 17 de agosto de 2021 na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: www.godoymoreira.pr.gov.br, ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 - Ramal 215, Godoy Moreira/Pr, 27 de julho de 2021. Primis de Oliveira - Prefeito Municipal.

117217/2021

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 161/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, materiais de limpeza e higiene, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.****Data de Abertura:** às 08h30min do dia 12 de agosto de 2021.Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaira (PR), em 28 de julho de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

117444/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
448292821**

Documento emitido em 29/07/2021 08:40:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10985 | 29/07/2021 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICO - Nº 029/2021**O Município de Icaraíma, torna público, para conhecimento a todos os interessados, que a presente licitação encontra-se aberta, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos em ônibus, micro ônibus e caminhões pertencentes à frota

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 11 de agosto de 2021, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para realização de atividades e demandas do SUAS. Recebimento das propostas: de 02/08/2021 às 08h00min até 11/08/2021 às 08h00min. Abertura das propostas: 11/08/2021, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 11/08/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes.com.br>.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Capanema

Objeto: Promover Ações Integradas de Assistência e Extensão Rural para Melhoria econômica, social e Ambiental da População Rural, Vigência: de 23/07/2021 a 31/12/2024, PROTOCOLO: nº 17.783.527-7. Americo Bellé E Natalino Avençe de Souza- Prefeito e Diretor Presidente-IDR-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, os anexos com as pastas técnicas (pranchas) referentes ao pregão em epígrafe.

Cascavel-PR, 28 de julho de 2021

CLEVERSON RODRIGO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 9/2021

Tipo: Menor Preço. Objeto: Execução de remanescente de reforma da Escola Municipal Divanete Alves Brito da Silva. Valor Máximo: R\$ 4.483.163,35. Abertura: 31/08/2021 às 14h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 28 de julho de 2021

EMERSON MARCANTE

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) - tipo 02, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 2.036.151,08 (Dois milhões e trinta e seis mil e centos e cinquenta e um reais e oito centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 18 de agosto de 2021 (18/08/2021) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

JAIME KFIATKOSKI

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 43/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água para atendimento dos prédios das Secretarias Municipais de meio Ambiente, Obras Públicas, Administração, Urbanismo, Governo, Bombeiros, Saúde e Cultura e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JLM SERVIÇOS DE DEDETIÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.095/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Processo Administrativo nº. 122/2021 / Protocolo nº 38495/2021

Tipo: Menor Preço por Lote

Retifica - se a publicação realizada no Diário Oficial Da União - Seção 3, no dia 28 de julho de 2021, Edição nº 141.

ONDE SE LÊ:

Tipo: Menor Preço Global por Lote

LEIA SE:

Tipo: Menor Preço por Lote

Considerando que a modificação efetuada não afeta a formulação das propostas, tratando-se somente de erro material, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.

MAURO ANTONIO PEDROSO

Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Processo Adm. nº. 106/2021 / Prot. nº 22958/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais Instrumentais Cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.

MAYSA WOLFF DE SOUZA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Processo Adm. nº. 121/2021 / Prot. nº 26837/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/07/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2021.

MAYSA WOLFF DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/20120

Tomada de Preço Nº 1/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53

Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 27.723.924/0001-72

OBJETO: Adiciona-se prazo de execução dos serviços em 05 (cinco) meses, até 07/11/2021, a partir do último dia de execução anterior e adiciona-se prazo de vigência do contrato em 04 (quatro) meses, a partir do último dia da vigência anterior até 01/02/2022.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 65, § 1º e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula terceira do contrato originário, para Contratação de empresa na área de Engenharia e Construção Civil para a Construção/Ampliação do Centro de Especialidades em Saúde do CIS/AMCESPAR, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887993/2019 - Operação 1067192-10 - Programa Aperfeiçoamento do SUS.

A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, pois é objeto específico de aditivo de prazo, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado na tomada de preços do processo licitatório 063/2020, qual originou o contrato nº. 033/2020.

Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de junho de 2021, FORO: IRATI - PR

Cleonice Apª Kufener Schuck

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

TFI ENGENHARIA LTDA.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 17/08/2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará a Tomada de Preços Nº 3/2021, que tem como objeto a Execução de Pavimentação em Vias Públicas do município de Godoy Moreira - PR, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 896864/2019/MDR/CAIXA., Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 27 de julho de 2021

PRIMIS DE OLIVEIRA

Prefeito





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	121/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	71.462,08
Data de Lançamento do Edital	29/07/2021
Data da Abertura das Propostas	11/08/2021
Data Registro	29/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sím
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/07/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0026837/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/07/2021 14:09:33

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização sessão.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Julho de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021 Situação: Em análise
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Sim

Código do parecer: 14 Número do processo: 0026837/2021

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/08/2021 11:18:40

Parecer: Segue à Secretaria de Saúde para análise de documentação específica

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Matricula 357035

Maysa Wolff de Souza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0026837/2021

Número do processo: 0026837/2021 Situação: Em análise

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Em trâmite: Não

Código do parecer: 15 Número do processo: 0026837/2021

Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/08/2021 14:33:16

Parecer: segue análise documentação específica e ficha técnica

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Agosto de 2021.

Vanessa Bispo Soares

empresas	itens	AF	LICENÇA	CRF/CRQ/ COREN	REGISTRO	FICHA TÉCNICA
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	01, 02,	OK	OK	OK	Item 2 ok, item 1 vencido	OK
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,05,06, 07	OK	OK	OK	OK	OK
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	OK	OK	OK	OK	NÃO ANEXO
DUTRAMED	1	OK	OK	OK	OK	OK
FRACASSADO	4					

Empresa Medbrands apresentou registro da ANVISA vencido para o item 1 e em consulta ao site da ANVISA esta decretada medida cautelar de suspensão deste item desta marca. ITEM 1 passou para 2º colocado hospbox que NÃO APRESENTOU FICHA TÉCNICA, Item 1 passou para 3º colocado DUTRAMED

Empresa Hospbox não anexou ficha técnica/catalogo, item 4 passou para empresa 2º colocado TRIMEDCALL que não anexou ficha técnica/catalogo. Item 4 passou para 3º colocado DUTRAMED que apresentou produto diferente do descritivo. Item 4 passou para 4º colocado MEDBRANDS que apresentou produto diferente do descritivo. Item 4 fracassou





DUTRAMED DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04
NIRE 416.00609883

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

folha: 1 de 8

FABRICIO DA SILVA DUTRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob n.º 036.195.299-65 e Carteira de Identidade Civil n.º 3.647.053 da SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, CEP: 85.502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI - DUTRAMED DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME**, com sede na Rua Itacolomi, n.º 1831, Sala A, Bairro Amadori, CEP: 85502-070, em Pato Branco, Estado do Paraná cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 416.00609883 em 18/09/2017, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.435.077/0001-04, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato o sócio:

ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF sob n.º 038.303.119-23 e Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.842.564-2 da SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, CEP: 85.502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, passando para **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O titular **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, cede e transfere a título de venda, à sócia ingressante **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, 47.500 (Quarenta e sete mil e quinhentas), quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), a qual pagou neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social no valor de **R\$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
FABRICIO DA SILVA DUTRA	50.00	47.500	47.500,00
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA	50.00	47.500	47.500,00
TOTAL	100.00	95.000	95.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 14:02 SOB N.º 41208699582.
PROTOCOLO: 177491620 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704559860. NIRE: 41208699582.
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



DUTRAMED DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04
NIRE 416.00609883
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

folha: 2 de 8

CLÁUSULA QUARTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todo o demais ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo 1.º- Faculta-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRO - LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Em virtude às alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 14:02 SOB N° 41208699582.
PROTOCOLO: 177491620 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704559860. NIRE: 41208699582.
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DUTRAMED DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04
NIRE 416.00609883
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA



folha: 3 de 8

CONTRATO SOCIAL
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04

1) **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob n.º 036.195.299-65 e Carteira de Identidade Civil n.º 3.647.053 da SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, CEP: 85.502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná,

2) **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF sob n.º 038.303.119-23 e Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.842.564-2 da SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, CEP: 85.502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Itacolomi, n.º 1831, Sala A, Bairro Amadori, CEP: 85502-070, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.435.077/0001-04, passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, e têm sede e domicílio na **Rua Itacolomi, n.º 1831, Sala A, Bairro Amadori, CEP: 85502-070, em Pato Branco, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **"Comércio Atacadista, Varejista e Distribuidora de Artigos e Instrumentos para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio Atacadista, Varejista e Distribuidora de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista, Varejista e Distribuidora de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista, Varejista e Distribuidora de Produtos Odontológicos e Vendas pela Internet"**.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **10/11/2006** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 14:02 SOB N.º 41208699582.
PROTOCOLO: 177491620 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704559860. NIRE: 41208699582.
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DUTRAMED DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04
NIRE 416.00609883
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA



folha: 4 de 8

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de **R\$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
FABRICIO DA SILVA DUTRA	50.00	47.500	47.500,00
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA	50.00	47.500	47.500,00
TOTAL	100.00	95.000	95.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 14:02 SOB Nº 41208699582.
PROTOCOLO: 177491620 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704559860. NIRE: 41208699582.
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DUTRAMED DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04
NIRE 416.00609883
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA



folha: 5 de 8

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) A aprovação das contas da administração;
- 2) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) A destituição dos administradores;
- 4) O modo de sua remuneração;
- 5) A modificação do contrato social;
- 6) A cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) O pedido de concordata;
- 9) A transformação da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 14:02 SOB N° 41208699582.
PROTOCOLO: 177491620 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704559860. NIRE: 41208699582.
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DUTRAMED DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04
NIRE 416.00609883
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA



10) Outros assuntos de interesse social.

folha: 6 de 8

- § 1.º - As deliberações sociais, obedecido ao disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto da reunião;
- § 2.º - Quando houver a necessidade de se fazer **convocação** das reuniões, está será feita por meio de uma das seguintes formas: Carta convocatória, enviada para o endereço dos sócios; ou Via on-line através de e-mail; ou Publicação em jornal de circulação local; ou Edital de convocação afixado nas dependências da empresa e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;
- § 3.º - É **dispensada qualquer formalidade de convocação**, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;
- § 4.º - As reuniões serão **convocadas com antecedência** de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;
- § 5.º - Uma vez regularmente convocada, **dever-se-á observar o quórum de instalação** da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;
- § 6.º - O sócio pode ser **representado** na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento, ser levado para registro, juntamente com a ata;
- § 7.º - As reuniões serão **presididas** por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do **secretário**;
- § 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
 - pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
 - pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
 - pela maioria de votos dos presentes (**maioria simples**): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.
- § 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 14:02 SOB N° 41208699582.
PROTOCOLO: 177491620 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704559860. NIRE: 41208699582.
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DUTRAMED DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04
NIRE 416.00609883
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA



folha: 7 de 8

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos desta Alteração Contratual serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco- Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 14:02 SOB N° 41208699582.
PROTOCOLO: 177491620 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704559860. NIRE: 41208699582.
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DUTRAMED DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04
NIRE 416.00609883
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA



folha: 8 de 8

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento elaborado em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 10 de Novembro de 2017.


2º OFÍCIO NOTAS

2º OFÍCIO NOTAS
FABRÍCIO DA SILVA DUTRA
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 14:02 SOB N° 41208699582.
PROTOCOLO: 177491620 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704559860. NIRE: 41208699582.
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

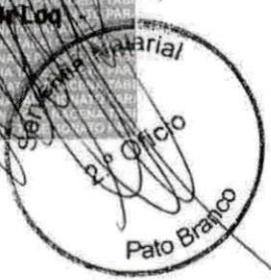
2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de FABRICIO DA SILVA DUTRA e ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA
16757E, Pato Branco-PR, 16 de novembro de 2017 - 13:25:55h.
Emolumentos: R\$110,00 (VRC 43,00), Furo: R\$3,96 e Selos R\$ 63,04

Em Teste da Verdade: ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA -
Escritor

Salvo Digital N° CZNDW-RICWm-ZYq8f-TxAnh-JrLog
assinatura em http://www.parapato.com.br



Ana Luiza Arruda Leite Poleski
CPF 063.304.069-01
Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 14:02 SOB N° 41208699582.
PROTOCOLO: 177491620 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704559860. NIRE: 41208699582.
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.435.077/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2006
NOME EMPRESARIAL DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUTRAMED DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 1831	COMPLEMENTO SALA A
CEP 85.502-070	BAIRRO/DISTRITO AMADORI	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	TELEFONE (46) 3224-1222/ (46) 3225-0131	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DUTRAMED@DUTRAMED.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2021 às 15:04:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.435.077/0001-04

Razão Social: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R ITACOLOMI 1831 SALA A / AMADORI / PATO BRANCO / PR / 85502-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021

Certificação Número: 2021073101094089989284

Informação obtida em 02/08/2021 16:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 08.435.077/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:46 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **BED1.0FCB.9457.2E14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024291851-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.435.077/0001-04**
Nome: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATÓ BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 8435077000104
NOME.....: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ/CPF...: 08.435.077/0001-04
ENDEREÇO...: ITACOLOMI , 1831 - AMADORI
CEP.....: 85502070
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 03/08/2021.
Válida até: 01/11/2021.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0131752
Código de autenticidade da certidão: 457463412457463



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 03 de Agosto de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.435.077/0001-04

Certidão n°: 23422253/2021

Expedição: 02/08/2021, às 16:35:58

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.435.077/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 08.435.077/0001-04, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Julho de 2021

Juliano Veronese
JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 08.435.077/0001-04, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 27 de Julho de 2021


JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

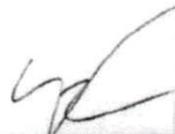
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Dutramed Distribuidora Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.435.077/0001-04, Inscrição Estadual nº 9039005392, estabelecida na Rua Itacolomi, 1831 – Amadori, em Pato Branco – PR, faz parte do quadro de fornecedores de materiais médicos e hospitalares do **Instituto Policlínica Pato Branco**, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº **12.651.010/0001-76**, sito à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361 – Centro, CEP: 85501-250, Pato Branco – PR, telefone (46) 2101-2101.

Atestamos ainda, que o fornecimento é de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2020.



EDSON B. DE OLIVEIRA

Compras
INSTITUTO POLICLÍNICA PB

Edson B. De Oliveira
CPF: 761.901.619-87

12.651.010/0001-76
INSTITUTO POLICLÍNICA P.B
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361
CENTRO - CEP 85501-250
PATO BRANCO - PR

46 2101 2101
R. PEDRO RAMIRES DE MELLO, 361
CENTRO - PATO BRANCO - PR
POLICLINICAPB.COM.BR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa Dutramed Distribuidora Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabrício da Silva Dutra, portador da Carteira de Identidade nº 3647053 – SSP/SC e do CPF nº 036.195.299-65, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Pato Branco, 10 de agosto de 2021.



Dutramed Distribuidora Ltda - ME
Fabricio da Silva Dutra
Representante Legal
CPF: 036.195.299-65
RG: 3647053 – SSP/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante Dutramed Distribuidora Ltda – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



Dutramed

Distribuidora



Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Pato Branco, 10 de agosto de 2021.



Dutramed Distribuidora Ltda - ME
Fabricio da Silva Dutra
Representante Legal
CPF: 036.195.299-65
RG: 3647053 - SSP/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROTOCOLO Nº 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021

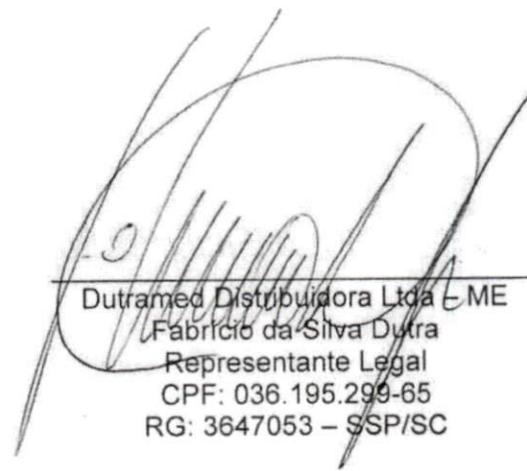
**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto: “Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal da Saúde”.

A empresa Dutramed Distribuidora Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/001-04, com sede à Rua Itacolomi, 1831 – Amadori, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85502-070, neste ato representada pelo Sr. Fabrício da Silva Dutra, portador da Carteira de Identidade nº 3647053 – SSP/SC e do CPF nº 036.195.299-65, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 10 de agosto de 2021.



Dutramed Distribuidora Ltda – ME
Fabrício da Silva Dutra
Representante Legal
CPF: 036.195.299-65
RG: 3647053 – SSP/SC



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME** EXERCÍCIO: **2021**

CNPJ: **08.435.077/0001-04** ÁREA CONSTRUÍDA: **90 m2**

ENDEREÇO: **RUA ITACOLOMI 1831 SALA A**

BAIRRO: **AMADORI**

RAMO DE ATIVIDADE: **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL e COMÉRCIO ATACADISTA DE**

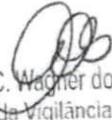
GRAU DE RISCO: **RISCO 2**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MONIZE ANDREIA THOME** Nº REG CONSELHO: **440737 / COREN /**

DATA DE VISTORIA: **22/06/2021** Nº DE LICENÇA: **2810**

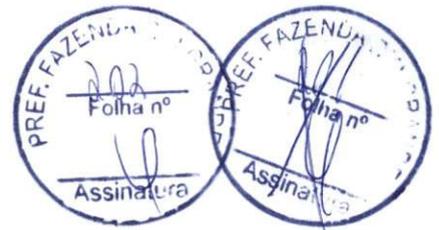
DATA DE VENCIMENTO: **22/06/2022**


Luciana
Farmacêutica
CRF 21473
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO


Cirlei C. Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. 616/2014

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA





BAIRRO: UNIVERSITARIO CEP: 88805300 - CRICIÚMA/SC
 CNPJ: 10.612.905/0001-76
 PROCESSO: 25351.126099/2013-71 AUTORIZ/MS:
 G7X9H6200MLW (8.09363.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Ilg transportes e locações Ltda
 ENDEREÇO: RUA CASCAIS, N 77 LOJA B E C
 BAIRRO: Penha circular CEP: 21011610 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 14.405.171/0001-05
 PROCESSO: 25351.153819/2013-71 AUTORIZ/MS:
 K91Y917M923W (8.09331.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MARCOS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 ENDEREÇO: rua henrique michels junior, 330
 BAIRRO: cordeiros CEP: 88311715 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 83.821.280/0001-26
 PROCESSO: 25351.243425/2012-72 AUTORIZ/MS:
 L314H92HT87 (8.09367.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS - ME
 ENDEREÇO: RUA 15 DE JANEIRO, 379, LJ 08
 BAIRRO: CENTRO CEP: 92010300 - CAÑOAS/RS
 CNPJ: 08.158.687/0001-08
 PROCESSO: 25351.170477/2013-73 AUTORIZ/MS:
 UW673X79L26M (8.09351.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DK VISION PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA
 ME
 ENDEREÇO: RUA DO URUGUAI 86 LOJA 001
 BAIRRO: JARAGUA CEP: 57022120 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 08.641.456/0001-42
 PROCESSO: 25351.122316/2013-73 AUTORIZ/MS:
 UWY7XHHM8L4 (8.09365.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: EPIX COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA
 LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SALVADOR PADILHA GIMENES, 195 SL 4
 BAIRRO: VILA SANTA MARIA CEP: 02562130 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.622.537/0001-60
 PROCESSO: 25351.134077/2013-74 AUTORIZ/MS:
 U53H4L760H4W (8.09362.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: R 45 C BRANCO II, 18
 BAIRRO: PARQUE IO CEP: 69055630 - MANAUS/AM
 CNPJ: 05.492.895/0001-42
 PROCESSO: 25351.129303/2013-75 AUTORIZ/MS:
 PHM40XHH462 (8.09319.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MIRANORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: Avenida General Ataíde Teive, 763-B
 BAIRRO: Mecejana CEP: 69304360 - BOA VISTA/RR
 CNPJ: 10.589.089/0001-27
 PROCESSO: 25351.162451/2013-80 AUTORIZ/MS:
 P1X93H67MWX6 (8.09350.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Mednex equipamentos Médicos Ltda EPP
 ENDEREÇO: Rua Purpurina 155 conjunto 15
 BAIRRO: sumarezinho CEP: 05435030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 13.319.838/0001-94
 PROCESSO: 25351.720071/2011-81 AUTORIZ/MS: UY1L63442446
 (8.09328.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO VALDEMAR DE LIMA 205 A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 61900025 - MARACANAÚCE
 CNPJ: 13.414.166/0001-04
 PROCESSO: 25351.099260/2012-83 AUTORIZ/MS:
 K33L99X38H17 (8.09321.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BOTUHAUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
 PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
 LTDA
 ENDEREÇO: AV CORONEL MARCOS KONDER 1207 SALA
 104
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88301303 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 16.994.421/0001-15
 PROCESSO: 25351.084097/2013-85 AUTORIZ/MS:
 U47MY62Y3W74 (8.09292.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Medmix Comercio e Servicos de Materiais e Equipamentos
 Hospitalar LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA HERMES FONTES, 382
 BAIRRO: SUISSA CEP: 49052000 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 15.314.665/0001-47
 PROCESSO: 25351.131407/2013-88 AUTORIZ/MS:
 GHYX29W3YLL (8.09317.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: POLYANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 LTDA. EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2980, SALA
 A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 68740005 - CASTANHAL/PA
 CNPJ: 63.848.345/0001-10
 PROCESSO: 25351.315833/2008-89 AUTORIZ/MS:
 11X3LH9YHX85 (8.04445.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Camila marion pinter feliciano me
 ENDEREÇO: rua max colin, 1143 loja 05
 BAIRRO: america CEP: 89204041 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 05.818.520/0001-20
 PROCESSO: 25351.155872/2013-92 AUTORIZ/MS:
 GX451YXW8765 (8.09332.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Teknimed Brasil Ltda - ME
 ENDEREÇO: Av. Dr. Timoteo Penteado, 4612 sala 03
 BAIRRO: Vila Galvão CEP: 07061003 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 14.894.029/0001-79
 PROCESSO: 25351.127909/2013-92 AUTORIZ/MS:
 PW8YH49L3MYL (8.09364.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Camila marion pinter feliciano me
 ENDEREÇO: rua max colin, 1143 loja 05
 BAIRRO: america CEP: 89204041 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 05.818.520/0001-20
 PROCESSO: 25351.155872/2013-92 AUTORIZ/MS:
 GX451YXW8765 (8.09332.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: TOTAL MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
 MEDICO HOSPITALARES LTDA.
 ENDEREÇO: Rua São Miguel, 755
 BAIRRO: Tijuca CEP: 20530420 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 13.281.874/0001-06
 PROCESSO: 25351.155600/2013-92 AUTORIZ/MS:
 P41L16Y6XH8W (8.09330.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDI-
 COS E HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV AGUAS DE SAO PEDRO, 67
 BAIRRO: SANTANA CEP: 02302070 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 12.626.592/0001-30
 PROCESSO: 25351.156109/2013-99 AUTORIZ/MS:
 PW7W78WY288H (8.09339.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.876, DE 24 DE MAIO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade,
 Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propa-
 ganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de
 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e
 V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno
 aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto
 de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº
 354, de 2006, resolve:
 Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
 presas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Re-
 solução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
 blicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: AMC do Brasil Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Azeiteiro Ruivo, 95
 BAIRRO: Jardim Bonsucesso CEP: 07260294 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 05.264.539/0001-71
 PROCESSO: 25351.416526/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05423.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MATERIA-PRIMA PARA SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: MATERIA-PRIMA PARA SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: MATERIA-PRIMA PARA SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: JAMES TADEU FERREIRA DE ALMEIDA - ME
 ENDEREÇO: MARG RODOVIA PB 306, 001
 BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 34337385 - TAVARES/PB
 CNPJ: 11.436.100/0001-81
 PROCESSO: 25351.292926/2012-03 AUTORIZ/MS: 3.05416.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: MAXIMUM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO
 DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
 ENDEREÇO: AV CARNEIRO DE MENDONÇA, 120
 BAIRRO: PARANGABA CEP: 60440160 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 15.596.652/0001-08
 PROCESSO: 25351.145898/2013-07 AUTORIZ/MS: 3.05437.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA
 ENDEREÇO: ROD ES 490 SFA X MARATAIZES
 BAIRRO: MURITIBA, CANDEU E DUAS BARRA CEP:
 29330000 - ITAPEMIRIM/ES
 CNPJ: 39.818.737/0001-51
 PROCESSO: 25351.155561/2013-18 AUTORIZ/MS: 3.05426.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: ONECKO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICA-
 MENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA IMIGRANTE MELLER, 1475 - SALA 01 E
 02
 BAIRRO: UNIVERSITARIO CEP: 88805300 - CRICIÚMA/SC
 CNPJ: 10.612.905/0001-76
 PROCESSO: 25351.129305/2013-23 AUTORIZ/MS: 3.05418.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: CIRURGICA ODONTO VIDA LTDA. EPP
 ENDEREÇO: RUA ONDINA, Nº 324
 BAIRRO: VILA REDENTORA CEP: 15015205 - SÃO JOSÉ DO
 RIO PRETO/SP
 CNPJ: 09.322.594/0001-21
 PROCESSO: 25351.160207/2013-31 AUTORIZ/MS: 3.05432.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Itacolomi 1831, Sala A
 BAIRRO: Amadori CEP: 85502070 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 08.435.077/0001-04
 PROCESSO: 25351.720167/2011-38 AUTORIZ/MS: 3.05425.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Clamar Industria e Comércio de Saneantes Ltda
 ENDEREÇO: Rua Euzébio Roque Zanchettin, 225
 BAIRRO: Integração CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ/RS
 CNPJ: 11.822.258/0001-90
 PROCESSO: 25351.336696/2012-38 AUTORIZ/MS: 3.05422.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: AVALON COMERCIO DE DESCARTAVEL E REPRE-
 SENTACOES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. GENERAL MAC ARTHUR, Nº 1852 - SALA
 02
 BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51160280 - RECIFE/PE



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico
MONIZE ANDREIA THOME

COREN-PR Nº
440737

ANOTAÇÃO
202101680

Data de Expedição
16/06/2021

Turno
13:30 ÀS 17:30 H

Administrador(a) : **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**

Instituição: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**
Unidade: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA**

Gestão: **GESTÃO TÉCNICA**
Endereço: **RUA ITACOLOMI, 1831**

Cidade: **Pato Branco**
Validade: **16/06/2022**

Curitiba, 16 de junho de 2021.

RITA SANDRA FRANZ
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Presidente

Certidão Nº: 2021001979 emitida em 16/06/2021.



Este documento deverá ser afixado em local visível ao público

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados



Detalhe do Produto: ALLOXYL RTU

Nome da Empresa	ALLOXY ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA		
CNPJ	16.987.597/0001-40	Autorização	3.05.865-6
Nome Comercial	ALLOXYL RTU		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL		
Registro	358650004		
Processo	25351.442443/2017-37		
Vencimento do registro	16/05/2023		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA	LIQUIDO	1	16/04/2018
Validade	18 meses	Registro	3586500040015
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> ALLOXY ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		



Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

ALLOXYL[®] RTU

ALLOXY[®]
Especialidades Químicas

Desinfetante de Alto Nível
Desinfetante Hospitalar para Sup. Fixas e Artigos não Críticos
Assistência à Saúde
Ácido Peracético a 0,25% de Concentração



Descrição

Solução equilibrada, de incolor a levemente amarelada, de odor forte e característico, constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético e veículo estabilizante.

Desinfetante de alto nível de uso hospitalar para artigos semi-críticos e superfícies fixas.

Composição

Ácido Peracético (%) = 0,25

Peróxido de Hidrogênio (%) = 5

Ácido Acético (%) = 4

Veículo Estabilizante q.s.p. (%) = 100

Especificação Comercial

Matéria Ativa (% de todo o Peracético)	mín. 0,25
Aparência	líquido incolor
Ácido Peracético (%p)	mín. 0,25
Peróxido de Hidrogênio (%p)	mín. 5,0
pH	mín. 2,0
Veículo estabilizante (%p)	q.s.p. 100
Prazo de Validade	18 meses da data de produção

Registro

Produto registrado no Ministério da Saúde 3.5865.0004 (MS) como Desinfetante de Alto Nível. Desinfetante Hospitalar para Sup. Fixas e Artigos não Críticos. Assistência à Saúde

Modo de Usar

Para desinfecção de alto nível: lavar, enxaguar e secar os artigos. Imergi-los no produto puro, deixando em contato por 10 minutos.

Para desinfecção de superfícies fixas: lavar, enxaguar e secar a superfície. Aplicar o produto, diluindo uma parte do produto em uma parte de água, deixando em contato por 10 minutos. Após o tempo de contato enxaguar, se necessário, e secar a superfície.

Para desinfecção de artigos não críticos: lavar, enxaguar e secar os artigos. Imergi-los na solução de uma parte do produto em uma parte de água, deixando em contato por 10 minutos. Enxaguar e secar os artigos. Utilizá-los o mais breve possível.

Dados Técnicos

Oxigênio Disponível (%)	2,8 a 3,5
Densidade à 25°C (g/ml)	1,029
Ponto de Fulgor (°C)	Não aplicável
Ponto de Congelamento (°C)	-6,5
Inflamabilidade	Não aplicável
Aspecto	Líquido límpido, isento de partículas em suspensão

Estabilidade Térmica

S.A.D.T. = $\geq 60^{\circ}\text{C}$

Embalagem

Bombonas de polietileno de alta densidade, com válvula de alívio.



Transporte

IATA = Transporte aéreo não permitido

Número ONU = 3149

Número de Risco = 58



Solubilidade

Solúvel em água em qualquer proporção, bem como em solventes orgânicos polares. A solubilidade em hidrocarbonetos aromáticos e halogenados é limitada.

ATENÇÃO: o ácido peracético pode formar compostos perigosos quando dissolvido em alguns solventes.

Consulte a ALLOXY em caso de dúvidas.

Manuseio e Armazenamento

O ALLOXYL® RTU pode ser utilizado com segurança, desde que suas propriedades corrosivas e oxidantes sejam levadas em consideração.

Recomenda-se a utilização de roupas protetoras, luvas de PVC, proteção ocular e máscara provida de filtro contra gases ácidos.

O produto deve ser mantido em sua embalagem original, em local fresco e ventilado (se necessário, utilizar ventilação forçada), afastado da luz direta do sol, fontes de calor e materiais incompatíveis.

A embalagem poderá sofrer fragilização após o prazo de validade.

Deve-se evitar também o armazenamento junto a materiais combustíveis.

Materiais Compatíveis

O manuseio do ALLOXYL® RTU deve ser sempre efetuado utilizando-se materiais compatíveis.

Vidro, porcelana, PVC, polietileno, polipropileno e PTFE (Teflon®) são usados em laboratório.

Para uso industrial são recomendados: PVC, polietileno e aço inox (ex: AISI 304L e 316L).

Materiais Incompatíveis

Álcalis e ácidos concentrados, substâncias redutoras e oxidantes, sais de metais pesados, poeira, cinzas, ferrugem, tecidos e papéis.

Metais: ferro, cobre, níquel, titânio, chumbo, manganês, cromo, prata, zinco, alumínio e suas respectivas ligas.

Borrachas: naturais e sintéticas normalmente utilizadas têm sua vida útil reduzida.

Transferência

Retirar da embalagem original apenas a quantidade necessária para cada utilização. Nunca retornar o ALLOXYL® RTU ao vasilhame original. Ao transferir, dosar ou fazer uso do produto de qualquer outra forma, utilizar somente materiais compatíveis.

Quando for necessário colocar ALLOXYL® RTU em vasilhames fechados ou em qualquer parte da instalação onde o produto possa ser confinado (tubulação, válvulas, etc.), certificar-se de que estes permitam alívio de pressão ou consultar a ALLOXY sobre as Normas de Segurança recomendadas.

Derramamentos

Sempre que possível, diluir os derramamentos em grande quantidade de água (50 litros de água para cada litro de ALLOXYL® RTU) antes do descarte no esgoto.

Em grandes derramamentos, quando não for possível diluir com água imediatamente, evitar que o produto derramado se espalhe sem controle. Absorver esses derramamentos com material absorvente inerte (ex.: areia, vermiculita, terra de Fuller, etc.).

Após a absorção, lavar ou diluir o material com grande quantidade de água antes de descartá-lo.

Caso não seja possível proceder como acima indicado e só estiverem disponíveis materiais passíveis de combustão, tais como tecidos, papéis, serragem, etc., lavar ou diluir imediatamente todo o material utilizado com grande volume de água.

ALLOXY Especialidades Químicas Ltda.

Fone: 41 3383.0233
Central de Vendas: 0800 643 0237
comercial@alloy.com.br

Rua Rio Miringuava, 245, Campo Largo da Roseira
São José dos Pinhais - PR
CEP: 83.183.000 | Caixa Postal: 377

ALLOXY[®]
Especialidades Químicas

alloy.com.br



Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados



Detalhe do Produto: INDAZYME 6 ST+DETERGENTE ENZIMÁTICO

Nome da Empresa	INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA		
CNPJ	04.654.861/0001-44	Autorização	3.02.637-0
Nome Comercial	INDAZYME 6 ST+DETERGENTE ENZIMÁTICO		
Classe Terapêutica	DETERGENTE ENZIMÁTICO		
Registro	326370032		
Processo	25351.311396/2019-87		
Vencimento do registro	19/08/2024		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	19/08/2019
Validade	24 meses	Registro	3263700320013
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO Secundária - CAIXA DE PAPELAO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - DORES DO INDAIÁ - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		



Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO COM VALVULA DOSADORA + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	2	19/08/2019
Validade	24 meses	Registro	3263700320021
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO COM VALVULA DOSADORA • Secundária - CAIXA DE PAPELAO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> • INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - DORES DO INDAIÁ - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		



Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
GALAO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	3	19/08/2019
Validade	24 meses	Registro	3263700320031
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - GALAO Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - DORES DO INDAIÁ - BRASIL <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME		Protocolo: PRC2107233313			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208699582	CNPJ 08.435.077/0001-04	Data de Ato Constitutivo 10/11/2006	Início de Atividade 10/11/2006		
Endereço Completo Rua ITACOLOMI, Nº 1831, SALA A, AMADORI - Pato Branco/PR - CEP 85502-070					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E VENDAS PELA INTERNET.					
Capital Social R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABRICIO DA SILVA DUTRA	036.195.299-65	R\$ 47.500,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA	038.303.119-23	R\$ 47.500,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABRICIO DA SILVA DUTRA	036.195.299-65				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
28/11/2017	20177538295	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2021, às 15:19:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TCIGNSLN.



PRC2107233313

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Indazyme 6 ST+ DETERGENTE ENZIMÁTICO

Contém 6 Enzimas

PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL
PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO

ASSISTÊNCIA À SAÚDE. ANTES DE USAR, LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO.
CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS



INDICAÇÃO:

O Indazyme 6 ST é um eficiente detergente enzimático, com baixa formação de espuma, para remoção de resíduos orgânicos em artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Formulação com pH neutro. Indicado para limpeza manual e automatizada.

COMPONENTES:

Água, Cloreto de Cálcio, Formiato de Sódio, Álcool Isopropílico, Propilenoglicol, Alquilglicosídeo e C9-11 Alquil Álcool Etoxilado, Monoisopropanolamina, Enzimas Proteolíticas (PROTEASE e PEPTIDASE), Enzimas Amilolíticas (CARBOIDRASE, ALFA-AMILASE e CELULASE) e Enzima Lipolítica (LIPASE), Derivado de Isotiazolinona, CI 19140 e CI 42090.

INSTRUÇÕES DE USO:

Para Limpeza Manual ou Automatizada diluir 2 mL de Indazyme 6 ST para cada litro de água e deixar os materiais em imersão pelo tempo mínimo de 5 minutos. Temperatura de uso da água para Limpeza Manual ou Automatizada: 40°C a 55°C. Para temperatura ambiente o tempo de imersão deverá ser validado de acordo com o protocolo de limpeza do hospital. Observar recomendações do fabricante do equipamento. Rendimento por litro: até 500 litros de solução diluída. Recomendações quanto à qualidade da água utilizada no preparo da solução de limpeza (pH: de 6,0 a 9,0; condutividade máxima: 200 $\mu\text{S}/\text{cm}$; dureza máxima: 500 mg/L). pH da solução concentrada a 25°C: 6,5 a 7,5. UTILIZAR IMEDIATAMENTE APÓS O PREPARO. A REUTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA PODE PROVOCAR PERDA DA EFICIÊNCIA. Teores dos tensoativos: (5%). Atividade Proteolítica mínima: 0,221 UP.mL⁻¹.min⁻¹; Atividade Amilolítica mínima: 0,066 UA.mL⁻¹.min⁻¹.

CONSERVAÇÃO:

Manter o produto em sua embalagem original, fechado e ao abrigo da luz solar direta e do calor excessivo.

ADVERTÊNCIAS:

Não misturar com outros produtos. Mantenha o produto em sua embalagem original. Não ingerir. Evite inalação ou aspiração, contato com os olhos ou com a pele.

PRECAUÇÕES:

NÃO REUTILIZAR ESTA EMBALAGEM.

INDALABOR INDAÍÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.

Av. Saudade, 434 - Centro - Dores do Indaiá - MG - CEP: 35.610-000

Telefax: (37) 3551-2305 - CNPJ: 04.654.861/0001-44

site: www.indalabor.com.br - e-mail: indalabor@indalabor.com.br



PRIMEIROS SOCORROS:

Em caso de contato com os olhos ou a pele, lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto. TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 0800 722 6001.

LOTE E VALIDADE:

LOTE/FABRICAÇÃO: VERIFICAR EMBALAGEM - VÁLIDO POR: 24 MESES, a partir da data de fabricação.

APRESENTAÇÕES:

500mL - 24 FRASCOS DE PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS EM CAIXA DE PAPELÃO;
500mL DOSADOR - 12 FRASCOS DE PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS EM CAIXA DE PAPELÃO;
1L - 12 FRASCOS DE PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS EM CAIXA DE PAPELÃO;
1L DOSADOR - 8 FRASCOS DE PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS EM CAIXA DE PAPELÃO;
5L - 4 GALÕES DE PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS EM CAIXA DE PAPELÃO;

**Algumas apresentações, venda sob consulta.*

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

ASPECTO: Líquido
COR: VERDE ESCURO
ODOR: Característico

CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS:

PH: 6,50 a 7,50
DENSIDADE (g/cm³): 0,990 a 1,100

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Produto classificado como não irritante, no teste de Irritação e Corrosão Cutânea Aguda, tanto na forma pura, quanto diluída.
Produto classificado como não irritante, no teste de Irritabilidade e Corrosão Ocular, tanto na forma pura, quanto diluída.



EMPRESA CERTIFICADA PELA ANVISA
EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41208701170
CNPJ – 29.178.366/0001-37



CAROLINA MARCONDES THOME, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8400962-8 SESP/PR, CPF n.º 058.495.429-81 e CNH n.º 03835050398 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, n.º 26 – Alto da XV – CEP 85.065-060; e **JAIME CAPELETI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1976, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 11C3304022 SESP/SC, CPF n.º 017.327.139-10 e CNH n.º 00790108685 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 3178 – Apartamento 08 – Dos Estados – CEP 85.035-160. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 – Centro – CEP: 85.010-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208701170 em data de 30/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.178.366/0001-37, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JAIME CAPELETI** que possui 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **CAROLINA MARCONDES THOME**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **JAIME CAPELETI** dá a adquirente **CAROLINA MARCONDES THOME** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
CAROLINA MARCONDES THOME	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **CAROLINA MARCONDES THOME**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41208701170
CNPJ – 29.178.366/0001-37

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
NIRE - 41208701170
CNPJ – 29.178.366/0001-37

CAROLINA MARCONDES THOME, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8400962-8 SESP/PR, CPF n.º 058.495.429-81 e CNH n.º 03835050398 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, n.º 26 – Alto da XV – CEP 85.065-060. Única sócia da empresa sob o nome empresarial de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 –

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41208701170
CNPJ – 29.178.366/0001-37



Centro – CEP: 85.010-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208701170 em data de 30/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.178.366/0001-37.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 – Centro – CEP: 85.010-300, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de produtos alimentícios e produtos lácteos (CNAE 4729-6/99); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04).

3ª O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
CAROLINA MARCONDES THOME	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.



VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41208701170
CNPJ – 29.178.366/0001-37

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **CAROLINA MARCONDES THOME** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41208701170
CNPJ – 29.178.366/0001-37



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A sócia declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava - Paraná, 19 de Janeiro de 2021.

CAROLINA MARCONDES THOME

JAIME CAPELETI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
01732713910	JAIME CAPELETI
05849542981	CAROLINA MARCONDES THOME



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 15:07 SOB N° 20210393386.
PROTOCOLO: 210393386 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100388041. CNPJ DA SEDE: 29178366000137.
NIRE: 41208701170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

08/02/2021



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **058.495.429-81**

Nome: **CAROLINA MARCONDES THOME**

Data de Nascimento: **10/04/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/01/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:42:25** do dia **08/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5DF6.8105.4B9F.DDFD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.400.962-8

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Carolina Marcondes Thomé*

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.400.962-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/2017

NOME: CAROLINA MARCONDES THOMÉ

FILIAÇÃO: SERGIO LUIZ THOMÉ
JORENE ROCHA MARCONDES THOMÉ

NATURALIDADE: GUARAPUAVÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVÁ/PR, CARRO QUEBRADO
C.NASC=7016, LVRO=19A, FOLHA=523

CPF: 058.495.429-91

CURRIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Marcelo Timoteo de Oliveira*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104010802211298311971-1
Data: 08/02/2021 14:19:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11224-GCVN:



CN: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Bairro das Estrelas, João Passos - FJB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 14:40:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa intervenção pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 15:02:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104010802211298311971-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1ee0dcad6d57da5d568535e696fd838e3b404d889cb3d3b3118ec0b7473791df7071f8a36715a8a6b7f7ded54074cc8c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.178.366/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2017
NOME EMPRESARIAL VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 1584	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.010-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 9941-2993		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 14:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.178.366/0001-37
Razão Social: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Endereço: QUINTINO BOCAIUVA 1584 S 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2021 a 27/08/2021

Certificação Número: 2021072902180771302741

Informação obtida em 09/08/2021 14:18:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 29.178.366/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:34 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2021.
Código de controle da certidão: **18A3.8B39.F97E.C2A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024482011-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.178.366/0001-37**
Nome: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 25477 /2021

CONTRIBUINTE: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CPF/CNPJ: 29.178.366/0001-37

ENDEREÇO: R. QUINTINO BOCAIUVA

Nº: 1584 CENTRO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 08/06/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 901516265901516



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.178.366/0001-37

Certidão n°: 13221102/2021

Expedição: 22/04/2021, às 13:55:25

Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.178.366/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

CNPJ 29.178.366/0001-37, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 23 de Julho de 2021

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
NERY REGIANI DE MACEDO

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
AUXILIAR JURAMENTADA
PORTARIA Nº 30/2003



Custas = R\$ 37,47
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104012707212074936501>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104012707212074936501-1
Data: 27/07/2021 16:34:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV19745-577A;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 27 de julho de 2021 16:54:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2021 17:41:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104012707212074936501-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac1666173ff9bc7c6f7c7ee49c35def2ac9da64dda9d34aec30f2df6408f88d703be4ff019170b714bd8deda24b33c04071f8a5a8a6b7f7ded54074cc8c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 15080029/0001-02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ N° 29.178.366/0001-37 sediada na Rua Quintino Bocaiúva 1584, sala 02, Centro na cidade de Guarapuava no estado do Paraná, fornecedor de produtos para este município, listados na atividade de seu contrato social, apresentando um bom desempenho, em características, qualidades, quantidades, prazo e preço pactuados.

Por ser verdade, firmo a presente

Palmital, 03 de Novembro de 2020.


Antônio Ferraz de Lima Neto
Técnico em Licitações e Contratos
Presidente da CPL
Responsável

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104011911202412383774-1
Data: 19/11/2020 17:01:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS01970-ENLV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2020 17:20:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104011911202412383774-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb17e778913e0f5f69d8bcfef0036b4f2b25bc996a1de63803cfb936cc8bd58026ceaec259c9ea828d7105e3f156f0f52071f8a36715a8a6b7f7ded54074cc8c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROTOCOLO 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021
ANEXO III - DECLARAÇÃO

Vital Produtos para Saúde LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 29.178.366/0001-37, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8400962-8 e do CPF nº 058.495.429-81, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Guarapuava – PR, 11 de Agosto de 2021

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

Carolina marcondes thome
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF: 058.495.429-81
Sócia Administradora



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROTOCOLO 26837/2021**

Processo Administrativo nº. 121/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande. Prezados Senhores, Vital Produtos para Saúde LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 29.178.366/0001-37, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8400962-8 e do CPF nº 058.495.429-81, DECLARA sob as penas da Lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Guarapuava – PR, 11 de Agosto de 2021

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

Carolina marcondes thome

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF: 058.495.429-81
Sócia Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 • Sala 02 • Centro • CEP 8510-300 • Guarapuava • Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

(41) 3304 • 7177 (41) 3304 • 7178



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021
PROTOCOLO Nº 26837/2021
Processo Administrativo nº. 121/2021
ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande. Prezados Senhores, Vital Produtos para Saúde LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 29.178.366/0001-37, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8400962-8 e do CPF nº 058.495.429-81, DECLARA sob as penas da Lei:

declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava – PR, 11 de Agosto de 2021

[CNPJ: 29.178.366/0001 - 37]
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
[CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR]

Carolina marcondes thome

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF: 058.495.429-81
Sócia Administradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 22/03/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Endereço: **QUINTINO BOCAIUVA, 1584 - CENTRO**

Complemento: **SALA 02**

CPF/CNPJ: **29.178.366/0001-37**

Cadastro Mobiliário: **348303**

Número do Alvará: **1052/2021**

Número do Processo: **1052/2021**

Início das Atividades: **25/05/2018**

Emitido em: **20/04/2021**

Atividades:

- 4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4635401 - Comércio atacadista de água mineral
- 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4641901 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Informações Complementares:

Observações:

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f76dcfa25

Funcionário Responsável: Rosana Martins de Almeida





Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Vital Produtos Para Saúde Ltda

CNPJ

29.178.366/0001-37

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

Responsável Legal

CAROLINA MARCONDES THOME

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.224-1

Data do Cadastro

28/01/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.637336/2018-19

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Vital Produtos Para Saúde Ltda

CNPJ

29.178.366/0001-37

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

Responsável Legal

CAROLINA MARCONDES THOME

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.17.394-0 (98X132H990LM)

Data do Cadastro

25/03/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.637356/2018-81

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

PROCESSO: 25351.736721/2018-30 AUTORIZ/MS: XWW1X695X273 (8.17404.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Juca & Juca Representações LTDA
 ENDEREÇO: Rua Manuel Maia Nobre, N: 80 sala 16
 BAIRRO: Farol CEP: 57057740 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 30.288.295/0001-04

PROCESSO: 25351.736714/2018-38 AUTORIZ/MS: L8W101W08287 (8.17403.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ORTHOTRAUMA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DOZE, 2454
 BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 13503019 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 27.499.917/0001-39

PROCESSO: 25351.736693/2018-51 AUTORIZ/MS: 20918L2YWLWY (8.17405.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DF GENERICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 ENDEREÇO: rua 23 quadras Q 21 lote 12
 BAIRRO: Jardim oriente CEP: 72870281 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
 CNPJ: 05.597.131/0003-83

PROCESSO: 25351.736691/2018-61 AUTORIZ/MS: P71510M2M3X4 (8.17406.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BLUE MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
 ENDEREÇO: RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO 442 SALTA 505
 BAIRRO: VILA DA SERRA CEP: 34000605 - NOVA LIMA/MG
 CNPJ: 30.900.661/0001-34

PROCESSO: 25351.736722/2018-84 AUTORIZ/MS: X11LHH96L71 (8.17402.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ges araucaria comercio de produtos cirurgicos hospitalares ltda
 ENDEREÇO: rua professor nilo brandao, 243
 BAIRRO: sao lourenço CEP: 82210050 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 26.295.633/0001-68

PROCESSO: 25351.736695/2018-40 AUTORIZ/MS: 3.08319.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PVL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CARLOS BARBOSA 821, SALA 204/302
 BAIRRO: MEDIANEIRA CEP: 90880001 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 94.175.023/0001-80

PROCESSO: 25351.736742/2018-55 AUTORIZ/MS: 3.08318.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: C.R.DA LUZ
 ENDEREÇO: VL Santo Antonio, 400
 BAIRRO: Interior CEP: 98410000 - TAQUARUÇU DO SUL/RS
 CNPJ: 26.244.565/0001-08

PROCESSO: 25351.736680/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08317.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MPP ARMAZENS, LOGISTICA, PROMOPACKS, COMERCIO, DISTRIBUICAO
 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 ENDEREÇO: R KONOI ENDO (JARDIM JAPAO), Nº 33, SALA 502, ANDAR 5
 BAIRRO: VILA BELA VISTA CEP: 08674320 - SUZANO/SP
 CNPJ: 09.208.895/0001-29

PROCESSO: 25351.147447/2017-09 AUTORIZ/MS: 2.09297.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DONG-A BRASIL FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 1089 - SALAS 811 E 813
 BAIRRO: JARDIM DAS ACACIAS CEP: 04707000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.643.390/0001-95

PROCESSO: 25351.738357/2010-65 AUTORIZ/MS: 2.05690.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda
 ENDEREÇO: AV OL 3 200 GALPAOMODULO 03 GALPAO 01
 BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 10.742.412/0004-01

PROCESSO: 25351.514827/2009-21 AUTORIZ/MS: 1.08037.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ITATIAIA, Nº 126
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 79100390 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 10.656.587/0001-45

PROCESSO: 25351.526255/2009-65 AUTORIZ/MS: 1.08009.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TATUIM, Nº 305
 BAIRRO: VILA TEIXEIRA CEP: 37132418 - ALFENAS/MG
 CNPJ: 42.846.634/0001-00

PROCESSO: 25351.532843/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.11757.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
 ENDEREÇO: Avenida Brasil, 423
 BAIRRO: Centro CEP: 78530000 - PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
 CNPJ: 19.770.562/0001-42

PROCESSO: 25351.535941/2016-00 AUTORIZ/MS: WM113513H053 (8.14704.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Arcan Distribuidora de Materiais Cirúrgicos LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV OLIVEIRA PAIVA 1952 SALAS 21 E 22
 BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONARIOS CEP: 60822130 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 17.320.035/0001-00

RESOLUÇÃO-RE Nº 716, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TATUIM, Nº 305
 BAIRRO: VILA TEIXEIRA CEP: 37132418 - ALFENAS/MG
 CNPJ: 42.846.634/0001-00

PROCESSO: 25351.498372/2013-02 AUTORIZ/MS: 2.08301.8



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312019032500045





CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 25246	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 640DC49EBCC95B1B711981A7C5B6A588		
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP				
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA VITAL				
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS			
ENDEREÇO RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 SALA 2		CNPJ 29.178.366/0001-37		
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF GUARAPUAVA-PR			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO				
Domingo ***** *****	Segunda 08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	Terça 08:00 às 12:00 13:00 às 18:00		
	Quarta 08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 12:00 13:00 às 18:00		
	Sexta 08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	Sábado 08:00 às 12:00 *****		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS				
TIPO F	INSCRIÇÃO 20122	NOME MARIO CEZAR ZANINI FILHO	FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO	SITUAÇÃO CONTRATADO
Domingo ***** *****	Segunda 08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	Terça 08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 12:00 13:00 às 18:00
	Sexta 08:00 às 12:00 13:00 às 18:00	Sábado 08:00 às 12:00 *****		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 13 de Março de 2021

[Handwritten Signature]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP				Protocolo: PRC2107787137	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208701170	CNPJ 29.178.366/0001-37	Data de Ato Constitutivo 30/11/2017	Início de Atividade 21/11/2017		
Endereço Completo Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1584, SALA 02, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-300					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS LACTEOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital		Término do mandato	
Nome CAROLINA MARCONDES THOME	CPF/CNPJ 058.495.429-81	R\$ 150.000,00		Sócio	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome CAROLINA MARCONDES THOME		058.495.429-81			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 21/01/2021	Número 20210393386	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Observações: PROTÓCOLOS: 191851493/190616970/190616989/190616997/190617004/190617012/190617020/190617039/190617047/190616652/190616660/190616679/190616687/190616687/190616687/190616695/190616709/190616717/190616725/190616571/190616580/190616598 RECEITA FEDERAL OFÍCIO: 045/2019 PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DO ARROLAMENTO DE BENS EM NOME DOS EXECUTADOS: JAIME CAPELETI (CPF:017.327.139-10) REGINALDO ANTONIO FIORI (CPF:640.713.679-20) ALMIR MARCO AURELIO VIEIRA (CPF:390.719.449-72) EUSIMAR DE PAULA SOUZA (CPF:006.031.949-66) EDENILSON LOPES (CPF:766.236.299-04) JOSE EVALDO DA SILVA (CPF:395.456.301-15) SUELI PEREIRA DO NASCIMENTO LOPES (CPF:021.345.189-10) LUIZ CIRINEU CAPRIOLI (CPF:389.686.309-68) DEOLETE RODRIGUES GROTO (CPF: 895.623.219-91) EM CASO DE ALIENAÇÃO OUY TRANSFERENCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DAS QUOTAS, DEVENDO SER COMUNICADA, VIA OFÍCIO, À UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL NO BRASIL EM 48 HORAS. 27/05/2019 PROTOCOLOS: 20284218/202840395/202840387/202839923/202839931/202839940/202839958/202839966/202839974/202842789/202842797/202842800/202842819/202842827/202842835/202842843/202842851/202842860/202842878/202842886 PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DA CORREÇÃO DO ARROLAMENTO DE BENS. PARA QUE CONSTE SOMENTE AS COTAS DE JAIME CAPELETI (CPF 017.327.139-10) NA EMPRESA VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP (CNPJ 29.178.366/0001-37). BLOQUEIO RETIFICADO EM 12/03/2020 CGDS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2021, às 09:51:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NJGHXMHM.



PRC2107787137



Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Caixa Postal



DE: GEVIT

ASSUNTO: Resposta ao questionamento sobre enquadramento
sanitário de INDICADORES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS

ENVIADA EM: 13/06/2016 16:31:18



Prezados,

Em resposta ao vosso questionamento sobre o enquadramento sanitário de **INDICADORES BIOLÓGICOS E INDICADORES QUÍMICOS** que têm finalidade de controle de ciclos de esterilização informamos:

Os referidos produtos não são considerados produtos para saúde e **não são passíveis de regularização (cadastro ou registro) junto a ANVISA.**

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO *IN VITRO*

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Selo N°0185384SYAA00000003023214

Consulte em <http://horus.fumarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAROLINA

MARCONDES THOMÉ, 0044*58103D*

Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 14 de abril de 2021 - 16:02:50h.

Maicon Saviu Nogueira - Escrevente



Documento emitido com Selo de Autenticidade e Sem Entendi e/ou Assinatura



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP sob CNPJ/MF n° 29.178.366/0001-37, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n° 1584 sala 02, Centro - Guarapuava estado do Paraná declara, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme art 3°, II da LC 123/2006 conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da lei complementar 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do 4° do art 3° da LC n° 123/2006

Documento válido por 12 meses a partir da data de assinatura.

Guarapuava - PR, 07 de abril de 2021

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

Carolina marcondes Thomé

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Carolina Marcondes Thomé

CPF 058.495.429-81

RG 8400962-8

Sócio Administradora

Reginaldo Antonio Fiori

REGINALDO ANTONIO FIORI

CONTADOR

CPF: 640.713.679-20

CRC PR 036115/O-2



Reconhecimento por SEMELHANÇA a assinatura de REGINALDO ANTONIO FIORI
FIDRIT 1170647 - 0051714186 - Doc. 19, Condria-Paraná, 08 de maio de 2021 - 10:10:23h.

Em Teste da Verdade
Concedida em 14 de abril de 2021, às 16:02:50h.
EPP - VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 29.178.366/0001-37
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02, CENTRO, GUARAPUAVA - PR

Validade assina. selo em 12 meses a partir da data de assinatura
Selo Digital N° 0185384SYAA00000003023214
Assinatura de Carolina Marcondes Thomé
Assinatura de Reginaldo Antonio Fiori

TABELÃO DE NOTAS DE LONDRES
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Notas de Londres - PR

Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300 - Guarapuava - Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

(42) 3304-7177 (42) 3304-7178

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104011504213289101085>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104011504213289101085-1
Data: 15/04/2021 14:28:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48456-UAUI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 14:29:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA tinha pos um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LT... responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 15:53:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 104011504213289101085-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c96ab76bc82603c323f661221483ee743359386bf829cfc2ed71662f1e845e1db22071715a8a6b7f7ded54074cc8c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 751/2020

VENCIMENTO: 25 / 08 / 2021

Razão Social: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Nome Fantasia: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37
Endereço: Quintino Bocaiuva, 1584 - Sala 02 - Centro - Guarapuava/PR - 85010-300

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

OBSERVAÇÃO: Mario Cezar Zanini Filho - CRF 20122

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 – Conradinho. Fone; 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/02

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LOCAL E DATA: Guarapuava, 25 de Agosto de 2020



Bruna Tembil Batista
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: D71916D5428FD45A5D0374157308B040
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 – Conradinho. Fone; 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 02/02



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Marcio Antonio Prudente, sob a autenticidade nº 12102272180 em 05/04/2021, protocolo 211928321. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Número de Registro:	41208701170
CNPJ:	29178366000137
Município:	Guarapuava

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05849542981	CAROLINA MARCONDES THOME	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR03611502



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2021 16:09:08 SOB N°
20211928321.
PROTOCOLO: 211928321 DE 26/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102272180. NIRE: 41208701170.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Marcio Antonio Prudente
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/04/2021

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 75 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 75, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 3.

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584 Sala: 02 Bairro: CENTRO

GUARAPUAVA - PR

Cep: 85010-300

Inscrição Estadual: 90770803-90

CNPJ: 29.178.366/0001-37

NIRE: 41208701170 - 30/11/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

GUARAPUAVA - PR, 01 de Janeiro de 2020.

SOCIA ADMINISTRADORA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CAROLINA MARCONDES THOME
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 058.495.429-81
R.G. 8400962-8 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20



0022 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
 CNPJ:29.178.366/0001-37 NIRE:41208701170 - 30/11/2017
 Rua QUINTINO BOCAIUVA,1584 SL:02
 BAIRRO: CENTRO, GUARAPUAVA - PR CEP: 85010-300
 ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - BALANCO

FL. 57



<p>1 - LIQUIDEZ CORRENTE</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 755.731,26 PASSIVO CIRCULANTE 24.650,60 = 30,66</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 30,66 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA</p>	<p>6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 755.731,26</p> <p>ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 0 P/CENTO</p>
<p>2 - LIQUIDEZ SECA</p> <p>AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 145.064,71 PASSIVO CIRCULANTE 24.650,60 = 5,88</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 5,88 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA</p>	<p>7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO</p> <p>AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 PATRIMONIO LIQUIDO 731.080,66 = 0,00</p> <p>ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 0 P/CENTO</p>
<p>3 - LIQUIDEZ GERAL</p> <p>AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 755.731,26 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 24.650,60 = 30,66</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 30,66 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA</p>	<p>8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 246.302,65 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 755.731,26 = 0,33</p> <p>O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 33 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO</p>
<p>4 - SOLVENCIA GERAL</p> <p>AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 755.731,26 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 24.650,60 = 30,66</p> <p>A EMPRESA TEM R\$ 30,66 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA</p>	<p>9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO</p> <p>LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 246.302,65 PATRIMONIO LIQUIDO 731.080,66 = 0,34</p> <p>O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 34 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO</p>
<p>5 - ENDIVIDAMENTO GERAL</p> <p>PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 24.650,60 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 755.731,26 = 0,03</p> <p>CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 3 P/CENTO</p>	<p>10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO</p> <p>ATIVO CIRCULANT 755.731,26 REALIZ. L/PRAZO 0,00 755.731,26 (-) PASS.CIRCULANTE 24.650,60 (-) PASSIVO NAO CIRC. 0,00 24.650,60 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 731.080,66</p>

SOCIA ADMINISTRADORA

RESPONSAVEL TECNICO

CAROLINA MARCONDES THOME
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 058.495.429-81
 R.G. 8400962 -8 PR

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/0-2
 C.P.F. 640.713.679-20

0022 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
 CNPJ:29.178.366/0001-37 NIRE:41208701170 - 30/11/2017
 Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584 Sala: 02 Bairro: CENTRO
 GUARAPUAVA - PR CEP: 85010-300

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

	ATIVO	
	2020	2019
CIRCULANTE	755.731,26	592.061,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	93.679,13	140.555,59
CAIXA GERAL	42.042,76	103.810,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.636,37	32.427,77
BANCOS CONTA APLICACAO	0,00	4.317,20
REALIZAVEL	51.385,58	2.751,71
DUPLICATAS A RECEBER	51.385,58	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	2.751,71
ESTOQUES	610.666,55	448.753,78
ESTOQUES MERCADORIAS	610.666,55	448.753,78
TOTAL DO ATIVO	755.731,26	592.061,08



0022 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
 CNPJ:29.178.366/0001-37 NIRE:41208701170 - 30/11/2017
 Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584 Sala: 02 Bairro: CENTRO
 GUARAPUAVA - PR CEP: 85010-300

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2020	2019
CIRCULANTE	24.650,60	17.283,07
OBRIGACOES	24.650,60	17.283,07
SALARIOS E ENC.TRABALHISTAS	12.036,83	12.099,41
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	5.083,72	4.295,44
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	930,05	888,22
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	6.600,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	24.650,60	17.283,07
PATRIMONIO LIQUIDO	731.080,66	574.778,01
PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	581.080,66	424.778,01
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	581.080,66	424.778,01
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	755.731,26	592.061,08

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 755.731,26 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

SOCIA ADMINISTRADORA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

 CAROLINA MARCONDES THOME
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 058.495.429-81
 R.G. 8400962-8 PR -

 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20



0022 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
 CNPJ:29.178.366/0001-37 NIRE:41208701170 - 30/11/2017
 Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584 Sala: 02 Bairro: CENTRO
 GUARAPUAVA - PR CEP: 85010-300

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.147.115,19	690.232,28
VENDA MERCADORIA TRIBUTADAS	1.147.115,19	690.232,28
IMPOSTOS S/ RECEITA BRUTA	54.029,97-	29.033,19-
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	50.105,87-	20.273,21-
DEVOLUCOES VENDAS	3.924,10-	8.759,98-
RECEITA LÍQUIDA	1.093.085,22	661.199,09
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	605.172,90-	6.795,76-
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	605.172,90-	6.795,76-
LUCRO BRUTO	487.912,32	654.403,33
DESPESAS COM COMERCIALIZACAO	20.172,04-	7.395,28-
DESPESAS COM VENDAS	20.172,04-	7.395,28-
DESPESAS OPERACIONAIS	221.437,63-	165.941,95-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	54.701,04-	58.812,33-
DESPESAS C/PESSOAL	161.987,48-	102.902,72-
DESPESAS TRIBUTARIAS	739,90-	765,83-
DESPESAS FINANCEIRAS	4.015,98-	3.626,89-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	6,77	165,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	246.302,65	481.066,10



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SOCIA ADMINISTRADORA

RESPONSAVEL TECNICO

CAROLINA MARCONDES THOME
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 058.495.429-81
 R.G. 8400962-8 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

0022 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
 CNPJ:29.178.366/0001-37 NIRE:41208701170 - 30/11/2017
 Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584 Sala: 02 Bairro: CENTRO
 GUARAPUAVA - PR CEP: 85010-300

FL. 61

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2020	2019
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	334.778,01	56.288,00
LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	424.778,01	3.711,91
LUCROS DISTRIBUIDOS - CAROLINA MARCONDES	90.000,00-	60.000,00-
RESULTADO DO EXERCICIO	246.302,65	481.066,10
LUCRO OU PREJ. DO PERIODO	246.302,65	481.066,10
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	581.080,66	424.778,01

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SOCIA ADMINISTRADORA

RESPONSAVEL TECNICO

CAROLINA MARCONDES THOME
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 058.495.429-81
 R.G. 8400962-8 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20



0022 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
 CNPJ:29.178.366/0001-37 NIRE:41208701170 - 30/11/2017
 Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584 Sala: 02 Bairro: CENTRO
 GUARAPUAVA - PR CEP: 85010-300

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/2020 A 12/2020

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS	
SALDOS EM 31/12/2019	150.000,00	424.778,01	574.778,01	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		246.302,65	246.302,65	
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO				
Distribuicao aos Socios		90.000,00-	90.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2020	150.000,00	581.080,66	731.080,66	



SOCIA ADMINISTRADORA

RESPONSAVEL TECNICO

CAROLINA MARCONDES THOME
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 058.495.429-81
 R.G. 8400962-8 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

0022 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
 CNPJ:29.178.366/0001-37 NIRE:41208701170 - 30/11/2017
 Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584 Sala: 02 Bairro: CENTRO
 GUARAPUAVA - PR CEP: 85010-300



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	1.147.115,19	690.232,28
Valores pagos a fornecedores e a empregados	151.138,38-	94.120,04-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	995.976,81	596.112,24
Tributos pagos	50.057,49-	17.636,69-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	905.386,57-	459.955,60-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	40.532,75	118.519,95
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Juros recebidos de empréstimos	6,77	165,82
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	6,77	165,82
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	90.000,00-	60.000,00-
Empréstimos tomados	4.015,98-	3.626,89-
Pagamentos de empréstimos/debentures	6.600,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	87.415,98-	63.626,89-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	46.876,46-	55.058,88
Disponibilidades no inicio do periodo	140.555,59	85.496,71
Disponibilidades no final do periodo	93.679,13	140.555,59

SOCIA ADMINISTRADORA

RESPONSAVEL TECNICO

CAROLINA MARCONDES THOME
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 058.495.429-81
 R.G. 8400962-8 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

0022 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37 NIRE: 41208701170 - 30/11/2017
Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584 Sala: 02 Bairro: CENTRO
GUARAPUAVA - PR CEP: 85010-300

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020



1 - CONTEXTO OPERACIONAL

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná na Rua Quintino Bocaiuva, 1584 - Sala 2 - Centro - CEP 85.010-300 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.08701170 em data de 30/11/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.178.366/0001-37 - Empresa com tributação optante pelo **Simples Nacional**. Seu objeto social é Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de produtos alimentícios e produtos lácteos (CNAE 4729-6/99); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649/4-02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04).

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020**, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

0022 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
 CNPJ:29.178.366/0001-37 NIRE:41208701170 - 30/11/2017
 Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584 Sala: 02 Bairro: CENTRO
 GUARAPUAVA - PR CEP: 85010-300

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020



4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;
- c) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social será R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
CAROLINA MARCONDES THOME	142.500	142.500,00
JAIME CAPELETI	7.500	7.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2020** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação da demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da

0022 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
 CNPJ:29.178.366/0001-37 NIRE:41208701170 - 30/11/2017
 Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584 Sala: 02 Bairro: CENTRO
 GUARAPUAVA - PR CEP: 85010-300

FL. 66



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não presta prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 31 de Dezembro de 2020**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Socio Responsável da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná na Rua Quintino Bocaiuva, 1584 - Sala 2 - Centro - CEP 85.010-300 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.08701170 em data de 30/11/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.178.366/0001-37.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em **31 de Dezembro de 2020**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1255/09).

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

SOCIA ADMINISTRADORA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

 CAROLINA MARCONDES THOME
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 058.495.429-81
 R.G. 8400962-8 PR -

 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-036115/O-2
 C.P.F. 640.713.679-20

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente livro, 75 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 75, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 3, do período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1584 Sala: 02 Bairro: CENTRO

GUARAPUAVA - PR

Cep: 85010-300

Inscrição Estadual: 90770803-90

CNPJ: 29.178.366/0001-37

NIRE: 41208701170 - 30/11/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

GUARAPUAVA - PR, 31 de Dezembro de 2020.

SOCIA ADMINISTRADORA

RESPONSAVEL TECNICO

CAROLINA MARCONDES THOME
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 058.495.429-81
R.G. 8400962-8 PR -

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
05849542981	CAROLINA MARCONDES THOME
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2021 16:08:59 SOB N°
20211928321.
PROTOCOLO: 211928321 DE 26/03/2021. NIRE: 41208701170.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP



Marcio Antonio Prudente
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/04/2021



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Vital Produtos Para Saúde Ltda

CNPJ

29.178.366/0001-37

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

Responsável Legal

CAROLINA MARCONDES THOME

Dados do Cadastro

Cadastro N°

4.00.315-2

Data do Cadastro

28/01/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.637328/2018-64

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



Voltar



Produtos não regulados



Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 07/06/2021 10h24

Compartilhe:

Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

1.

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas



11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

1 Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

1. Chuveiro e lava-olhos de emergência
2. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
3. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
4. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
5. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
6. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
7. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
8. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
9. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
11. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
12. Digestor
13. Diluidor de amostras
14. Dispensador Automático (n/ enchimento de frascos e tubos)



18. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
19. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
20. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
21. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
22. Evaporador centrífugo a vácuo
23. Fermentador de culturas
24. Filtro para soluções
25. Forno mufla
26. Fotômetro de chama
27. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
28. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
29. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
30. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
 1. Indicador físico, químico ou biológico
32. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

1. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
2. Lenço para assepsia da pele
3. Liofilizador
4. Luxímetro
5. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
6. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
7. Medidor do ponto de fusão
8. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
9. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Mobiliário para laboratório
11. Moinho de amostras sólidas
12. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
14. Navalhas para micrótomos e criostatos
15. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
16. Pipeta automática
17. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
18. Placa aquecida/refrigerada para histologia

22. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
23. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
24. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
25. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
26. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
28. Suporte para artigos de laboratório
29. Temporizador
30. Titulador
31. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1. Condicionadores de ar
 2. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 4. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
 1. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira

20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 1. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
 1. Escova para limpeza de produtos em geral
 1. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
 1. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
 1. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 1. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 2. 2. Cadeiras de espera
 3. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 4. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 5. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 6. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar



placas e outros produtos para tal finalidade

48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA



desportiva e competições.

4. Cronômetro

4.1 Relógio para treinamento

1. Dardo
2. Dilatador nasal adesivo
3. Disco
4. Equipamentos passivos para condicionamento físico

8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

8.2 Halteres

8.3 Estações de Musculação

8.4 Remadores

8.5 Aparelho para abdominais

8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

1. Mesa ou cadeira para massagem
2. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
3. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
4. Protetor não ortopédico de partes do corpo
5. Tablado (exceto para fisioterapia)
6. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. Condicionadores de ar
 2. Purificador de ar
 3. Esterilizador de ar



6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE



5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e

vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.

- 15. Estreptavidina
- 16. Cassete plástico para histologia
- 17. Fixadores celulares



Compartilhe:   

PROCESSO: 25351.736721/2018-30 AUTORIZ/MS: XWW1X695X273 (8.17404.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Juca & Juca Representações LTDA
 ENDEREÇO: Rua Manuel Maia Nobre, N: 80 sala 16
 BAIRRO: Farol CEP: 57057740 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 20.288.295/0001-04
 PROCESSO: 25351.736714/2018-38 AUTORIZ/MS: L8W101W08287 (8.17403.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOTRAUMA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA DOZE, 2454
 BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 13503019 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 27.499.917/0001-39
 PROCESSO: 25351.736693/2018-51 AUTORIZ/MS: 20918LZYWLYW (8.17405.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DF GENERICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 ENDEREÇO: rua 23 quadras Q 21 lote 12
 BAIRRO: jardim oriente CEP: 72870281 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
 CNPJ: 05.597.131/0003-83
 PROCESSO: 25351.736691/2018-61 AUTORIZ/MS: P71510M2M3X4 (8.17406.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Vital Produtos Para Saúde Ltda
 ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584 sala 02
 BAIRRO: Centro CEP: 85010300 - GUARAPUAVA/PR
 CNPJ: 29.178.366/0001-37
 PROCESSO: 25351.637356/2018-81 AUTORIZ/MS: 98X132H990LM (8.17394.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BLUE MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO 442 SALTA 505
 BAIRRO: VILA DA SERRA CEP: 34000605 - NOVA LIMA/MG
 CNPJ: 30.900.661/0001-34
 PROCESSO: 25351.736722/2018-84 AUTORIZ/MS: X1L1LHH96L71 (8.17402.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ges araucaria comercio de produtos cirurgicos hospitalares ltda
 ENDEREÇO: rua professor nilo brandao, 243
 BAIRRO: sao lourenço CEP: 82210050 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 26.295.633/0001-68
 PROCESSO: 25351.736695/2018-40 AUTORIZ/MS: 3.08319.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PVL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CARLOS BARBOSA 821, SALA 204/302
 BAIRRO: MEDIANEIRA CEP: 90880001 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 94.175.023/0001-80
 PROCESSO: 25351.736742/2018-55 AUTORIZ/MS: 3.08318.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: C.R.DA LUZ
 ENDEREÇO: VL Santo Antonio, 400
 BAIRRO: Interior CEP: 98410000 - TAQUARUÇU DO SUL/RS
 CNPJ: 26.244.565/0001-08
 PROCESSO: 25351.736680/2018-81 AUTORIZ/MS: 3.08317.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 716, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TATUIM, Nº 305
 BAIRRO: VILA TEIXEIRA CEP: 37132418 - ALFENAS/MG
 CNPJ: 42.846.634/0001-00
 PROCESSO: 25351.498372/2013-02 AUTORIZ/MS: 2.08301.8

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MPP ARMAZENS, LOGISTICA, PROMOPACKS, COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 ENDEREÇO: R KONOJI ENDO (JARDIM JAPAO), Nº 33, SALA 502, ANDAR 5
 BAIRRO: VILA BELA VISTA CEP: 08674320 - SUZANO/SP
 CNPJ: 09.208.895/0001-29
 PROCESSO: 25351.147447/2017-09 AUTORIZ/MS: 2.09297.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DONG-A BRASIL FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 1089 - SALAS 811 E 813
 BAIRRO: JARDIM DAS ACACIAS CEP: 04707000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.643.890/0001-95
 PROCESSO: 25351.413722/2012-19 AUTORIZ/MS: 2.06674.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NEOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS N° 1303 - PAV 1
 BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200290 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 04.678.683/0001-91
 PROCESSO: 25351.738357/2010-65 AUTORIZ/MS: 2.05690.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda
 ENDEREÇO: AV OL 3 200 GALPAOMODULO 03 GALPAO 01
 BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085375 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 10.742.412/0004-01
 PROCESSO: 25351.514827/2009-21 AUTORIZ/MS: 1.08037.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ITATIAIA, Nº 126
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 79100390 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 10.656.587/0001-45
 PROCESSO: 25351.526255/2009-65 AUTORIZ/MS: 1.08009.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TATUIM, Nº 305
 BAIRRO: VILA TEIXEIRA CEP: 37132418 - ALFENAS/MG
 CNPJ: 42.846.634/0001-00
 PROCESSO: 25351.532843/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.11757.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SUADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
 ENDEREÇO: Avenida Brasil, 423
 BAIRRO: Centro CEP: 78530000 - PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
 CNPJ: 19.770.562/0001-42
 PROCESSO: 25351.535941/2016-00 AUTORIZ/MS: WM11351H053 (8.14704.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Arcan Distribuidora de Materiais Cirúrgicos LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV OLIVEIRA PAIVA 1952 SALAS 21 E 22
 BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONARIOS CEP: 60822130 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 17.320.035/0001-00
 PROCESSO: 25351.547835/2014-02 AUTORIZ/MS: KOLM882X42M9 (8.11068.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E
 VETERINARIOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV CAUAXI 293 - ANDAR 13, SALAS 1301 E 1302
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454020 - BARUERI/SP
 CNPJ: 20.339.865/0001-94
 PROCESSO: 25351.537687/2016-03 AUTORIZ/MS: M721Y6HW2099 (8.14490.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTO MULLER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA HERCULES GAILO, Nº 1430 - SALA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95020330 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 18.374.838/0001-00
 PROCESSO: 25351.718613/2013-05 AUTORIZ/MS: 6W011W934H91 (8.10061.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PION G PLUS LTDA. - E.P.P.
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, 47
 BAIRRO: BENFICA CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ
 CNPJ: 01.675.208/0001-73
 PROCESSO: 25351.426460/2006-17 AUTORIZ/MS: G681Y2X0YX28 (8.03420.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO





Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Vital Produtos Para Saúde Ltda

CNPJ

29.178.366/0001-37

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

Responsável Legal

CAROLINA MARCONDES THOME

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.17.394-0 (98X132H990LM)

Data do Cadastro

25/03/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.637356/2018-81

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



Voltar

